



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Ano: 2022, nº 85

Disponibilização: terça-feira, 17 de maio de 2022

Publicação: quarta-feira, 18 de maio de 2022

Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

Desembargador Roberto Eugênio da Fonseca Porto
Presidente

Desembargadora Elvira Maria de Almeida Silva
Vice-Presidente e Corregedora

Rubens Lisbôa Maciel Filho
Diretor-Geral

CENAF, Lote 7 - Variante 2
Aracaju/SE
CEP: 49081-000

Contato

(79) 3209-8602

ascom@tre-se.jus.br

SUMÁRIO

Atos da Presidência / Diretoria Geral	2
Atos da Secretaria Judiciária	2
02ª Zona Eleitoral	19
04ª Zona Eleitoral	21
06ª Zona Eleitoral	34
11ª Zona Eleitoral	35
17ª Zona Eleitoral	37
19ª Zona Eleitoral	40
22ª Zona Eleitoral	42
23ª Zona Eleitoral	46
26ª Zona Eleitoral	47
27ª Zona Eleitoral	49
28ª Zona Eleitoral	53
29ª Zona Eleitoral	55
Índice de Advogados	56
Índice de Partes	58

Índice de Processos 61

ATOS DA PRESIDÊNCIA / DIRETORIA GERAL

PORTARIA

PORTARIA 338/2022

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso XVI, da Portaria TRE/SE 463/2021, deste Regional:

Considerando o art. 38 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527/97;

Considerando o artigo 7º, § 2º, da Resolução TSE 21.832/2004, incluído pela Resolução TSE 23.411, de 6/5/2014 e o Ofício TRE/SE 565/2022, da 30ª Zona Eleitoral ([1183656](#));

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, excepcionalmente, o servidor MARCOS ANTÔNIO ALVES ALMEIDA, requisitado, matrícula 309R340, lotado na 30ª Zona Eleitoral, com sede em Cristinápolis/SE, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função comissionada de Chefe de Cartório da referida Zona, FC-6, nos dias 26 e 27/5/22, em substituição a CARLOS JORGE LEITE DE CARVALHO, em virtude de férias do titular e da impossibilidade de substituição pela assistente nos referidos dias, conforme justificativa apresentada no Formulário de Substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor Geral, em 17/05/2022, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 339/2022

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso XVI, da Portaria TRE/SE 463/2021, deste Regional:

Considerando o art. 38 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527/97;

Considerando o artigo 7º, § 2º, da Resolução TSE 21.832/2004, incluído pela Resolução TSE 23.411, de 6/5/2014 e o Formulário de Substituição SEI nº [1183285](#);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, excepcionalmente, o servidor LUIZ ALBERTO CARVALHO, requisitado, matrícula 309R694, lotado na 8ª Zona Eleitoral, com sede em Gararu/SE, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função comissionada de Chefe de Cartório da referida Zona, FC-6, no dia 9/5/22, em substituição a GUSTTAVO ALVES GOES, em virtude de ausência justificada do titular e da impossibilidade de substituição pela assistente no referido dia, conforme justificativa apresentada no Formulário de Substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 9/5/22.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor Geral, em 17/05/2022, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

INTIMAÇÃO

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600156-02.2021.6.25.0000

PROCESSO : 0600156-02.2021.6.25.0000 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Aracaju - SE)

RELATOR : DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA

REQUERENTE : PODEMOS - PODE (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

REQUERENTE : DERMIVAL DOS SANTOS

REQUERENTE : JOSE MACEDO SOBRAL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO / DECISÃO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Nº 0600156-02.2021.6.25.0000

ORIGEM: Aracaju - SERGIPE

JUIZ(a) RELATOR(a): ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA

REQUERENTE: PODEMOS - PODE (DIRETÓRIO REGIONAL/SE), DERMIVAL DOS SANTOS, JOSE MACEDO SOBRAL

Advogados do(a) REQUERENTE: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A, JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060-A

DESPACHO

O diretório estadual sergipano do partido Podemos (PODE) informou que o feito trata de regularização de omissão na prestação de contas do exercício financeiro de 2013 (julgada não prestada), do Partido Humanista da Solidariedade (PHS), por ele incorporado em 19.09.2019 (ID 11381163).

Invocando o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 111/2021, afirmou que, por ter a incorporação ocorrido após o exercício financeiro a que se referem as contas, não pode haver atribuição de qualquer sanção ao partido incorporador.

Requereu que seja determinada a sua exclusão dos presentes autos, isentando-o de "qualquer sanção ou responsabilização em virtude da incorporação" do PHS.

Pedi também que seja declarado que nenhuma sanção relacionada ao PHS pode prejudicá-lo, notadamente as consequências da não prestação de contas por parte daquela agremiação, inclusive a suspensão das cotas do Fundo Partidário.

A Procuradoria Regional Eleitoral manifestou-se pela citação dos representantes do PHS, no exercício de 2013, pela manutenção do partido Podemos no polo da demanda e pelo afastamento da responsabilidade, do partido e de seus dirigentes, pelas sanções aplicadas à agremiação incorporada (ID 11392174).

É o relatório. Decido.

Verifica-se que as contas do exercício financeiro de 2013, do Partido Humanista da Solidariedade (PHS), foram julgadas não prestadas na sessão do dia 11.07.2014, nos autos da PC nº 116-16.2014.6.25.0000, tendo a decisão, que transitou em julgado em 28.07.2014, determinado apenas a suspensão de repasse das cotas do Fundo Partidário.

Segundo informação constante no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a incorporação do PHS foi deferida em 19.09.2019, com decisão publicada no DJE de 04.11.2019.

O órgão estadual do Podemos (PODE) protocolou requerimento de regularização de omissão na prestação de contas do ano de 2013, do partido incorporado (PHS), e, depois de intimado para complementar a documentação trazida com o pedido, peticionou defendendo a inaplicabilidade da suspensão do repasse do Fundo Partidário, em razão do advento da promulgação da Emenda Constitucional nº 111/2021, que entrou em vigor em 29.09.2021, cujo artigo 3º dispõe:

Art. 3º Até que entre em vigor lei que discipline cada uma das seguintes matérias, observar-se-ão os seguintes procedimentos:

I - nos processos de incorporação de partidos políticos, as sanções eventualmente aplicadas aos órgãos partidários regionais e municipais do partido incorporado, inclusive as decorrentes de prestações de contas, bem como as de responsabilização de seus antigos dirigentes, não serão aplicadas ao partido incorporador nem aos seus novos dirigentes, exceto aos que já integravam o partido incorporado;

Revela-se inaplicável essa norma retroativamente ao caso em exame, uma vez que não se trata de redirecionamento de sanções, mas de assunção do passivo do partido incorporado, pelo incorporador, que ocorreu com a decisão que deferiu a incorporação, transitada em julgado em 19.05.2020 (TSE - Proc 0602013-84.2018.6.00.0000 - ID 29847688).

Operados os efeitos da coisa julgada, não há que se falar na retroatividade máxima da norma invocada pelo partido, uma vez que incide a vedação expressa do artigo 5º, XXXVI, da Constituição da República, que estabelece que "*a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada*".

Nota-se que não se trata de uma sanção penal - hipótese em que seria cabível a aplicação da lei mais benéfica, mesmo com o trânsito em julgado - porque aqui há somente uma obrigação cível de responder pelo passivo do partido incorporado, assumida quando da incorporação, que transfere ao sucessor tanto o ativo quanto o passivo do ente incorporado.

Posto isso, indefiro os pedidos do órgão estadual do partido Podemos (PODE) e reabro o prazo de 20 (vinte) dias para a agremiação juntar os documentos/esclarecimentos solicitados no exame preliminar da unidade técnica (ID 11364984), sob pena de extinção do feito.

Verificando no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos (SADP) que a PC nº 116-16.2014.6.25.0000 foi autuada apenas em nome do partido (PHS), determino que sejam intimados pessoalmente os seus dirigentes (presidentes e tesoureiros), no ano de 2013, elencados no anexo a esta decisão (dados extraídos do sistema SGIP2), para tomarem conhecimento da falta de prestação de contas daquele exercício e atuarem no feito, querendo, por meio de advogado constituído para representá-los.

Cumpra à SJD atribuir o status de "sigilosa" a esta decisão, com autorização de acesso aos advogados do partido e aos procuradores da exequente e da Procuradoria Regional Eleitoral.

Publique-se. Intime-se.

Ciência ao Ministério Público Federal.

Aracaju(SE), 01 de abril de 2022.

DESEMBARGADORA ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA

RELATORA

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600157-84.2021.6.25.0000

PROCESSO : 0600157-84.2021.6.25.0000 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Aracaju - SE)

RELATOR : DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA

REQUERENTE : PODEMOS - PODE (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

REQUERENTE : JOSE MACEDO SOBRAL

REQUERENTE : DERMIVAL DOS SANTOS

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO / DECISÃO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Nº 0600157-84.2021.6.25.0000

ORIGEM: Aracaju - SERGIPE

JUIZ(a) RELATOR(a): ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA

REQUERENTE: PODEMOS - PODE (DIRETÓRIO REGIONAL/SE), JOSE MACEDO SOBRAL, DERMIVAL DOS SANTOS

Advogados do(a) REQUERENTE: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A, JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060-A

DECISÃO

O diretório estadual sergipano do partido Podemos (PODE) informou que o feito trata de regularização de omissão na prestação de contas do exercício financeiro de 2009 (julgada não prestada), do Partido Humanista da Solidariedade (PHS), por ele incorporado em 19.09.2019 (ID 11381152).

Invocando o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 111/2021, afirmou que, por ter a incorporação ocorrido após o exercício financeiro a que se referem as contas, não pode haver atribuição de qualquer sanção ao partido incorporador.

Requereu que seja determinada a sua exclusão dos presentes autos, isentando-o de "qualquer sanção ou responsabilização em virtude da incorporação" do PHS.

Pedi também que seja declarado que nenhuma sanção relacionada ao PHS pode prejudicá-lo, notadamente as consequências da não prestação de contas por parte daquela agremiação, inclusive a suspensão das cotas do Fundo Partidário.

A Procuradoria Regional Eleitoral manifestou-se pela citação dos representantes do PHS, no exercício de 2009, pela manutenção do partido Podemos no polo da demanda e pelo afastamento da responsabilidade, do partido e de seus dirigentes, pelas sanções aplicadas à agremiação incorporada (ID 11392182).

É o relatório. Decido.

Verifica-se que as contas do exercício financeiro de 2009, do Partido Humanista da Solidariedade (PHS), foram julgadas não prestadas na sessão do dia 14.10.2010, nos autos da PC nº 715-91.2010.6.25.0000, tendo a decisão, que transitou em julgado em 21.10.2011, determinado apenas a suspensão de repasse das cotas do Fundo Partidário.

Segundo informação constante no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a incorporação do PHS foi deferida em 19.09.2019, com decisão publicada no DJE de 04.11.2019.

O órgão estadual do Podemos (PODE) protocolou requerimento de regularização de omissão na prestação de contas do ano de 2009, do partido incorporado (PHS), e, depois de intimado para complementar a documentação trazida com o pedido, peticionou defendendo a inaplicabilidade da suspensão do repasse do Fundo Partidário, em razão do advento da promulgação da Emenda Constitucional nº 111/2021, que entrou em vigor em 29.09.2021, cujo artigo 3º dispõe:

Art. 3º Até que entre em vigor lei que discipline cada uma das seguintes matérias, observar-se-ão os seguintes procedimentos:

I - nos processos de incorporação de partidos políticos, as sanções eventualmente aplicadas aos órgãos partidários regionais e municipais do partido incorporado, inclusive as decorrentes de prestações de contas, bem como as de responsabilização de seus antigos dirigentes, não serão aplicadas ao partido incorporador nem aos seus novos dirigentes, exceto aos que já integravam o partido incorporado;

Revela-se inaplicável essa norma retroativamente ao caso em exame, uma vez que não se trata de redirecionamento de sanções, mas de assunção do passivo do partido incorporado, pelo incorporador, que ocorreu com a decisão que deferiu a incorporação, transitada em julgado em 19.05.2020 (TSE - Proc 0602013-84.2018.6.00.0000 - ID 29847688).

Operados os efeitos da coisa julgada, não há que se falar na retroatividade máxima da norma invocada pelo partido, uma vez que incide a vedação expressa do artigo 5º, XXXVI, da Constituição da República, que estabelece que "*a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada*".

Nota-se que não se trata de uma sanção penal - hipótese em que seria cabível a aplicação da lei mais benéfica, mesmo com o trânsito em julgado - porque aqui há somente uma obrigação cível de responder pelo passivo do partido incorporado, assumida quando da incorporação, que transfere ao sucessor tanto o ativo quanto o passivo do ente incorporado.

Posto isso, indefiro os pedidos do órgão estadual do partido Podemos (PODE) e reabro o prazo de 20 (vinte) dias para a agremiação juntar os documentos/esclarecimentos solicitados no exame preliminar da unidade técnica (ID 11358419), sob pena de extinção do feito.

Verificando no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos (SADP) que a PC nº 715-91.2010.6.25.0000 foi autuada apenas em nome do partido (PHS), determino que sejam intimados pessoalmente os seus dirigentes (presidentes e tesoureiros), no ano de 2009, elencados no anexo a esta decisão (extraída dos autos da PC acima), para tomarem conhecimento da falta de prestação de contas daquele exercício e atuarem no feito, querendo, por meio de advogado constituído para representá-los.

Publique-se. Intimem-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Aracaju (SE), em 30 de março de 2022.

DESEMBARGADORA ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA

RELATORA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600099-81.2021.6.25.0000

PROCESSO : 0600099-81.2021.6.25.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Aracaju - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR CARLOS PINNA DE ASSIS JÚNIOR

INTERESSADO : CARLITO SANTOS LEMOS BISPO

ADVOGADO : THIAGO SANTOS MATOS (0008999/SE)

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

INTERESSADO : ANA SIMONE DAS DORES ROCHA

INTERESSADO : PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600099-81.2021.6.25.0000

(ATO ORDINATÓRIO)

Com fundamento no art. 36, § 6º da Resolução TSE nº 23.604/2019, a Secretaria Judiciária INTIMA o(a) (INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL (DIRETÓRIO REGIONAL/SE), na pessoa do(as) seu(as) advogado(as), para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, complementar os dados, sanear as falhas e/ou manifestar-se acerca do Parecer Preliminar (Informação ID nº 11424576) da Unidade Técnica juntado aos autos do(a) PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600099-81.2021.6.25.0000, cujo inteiro teor/conteúdo poderá ser acessado através do serviço de consulta ao PJe no endereço eletrônico <https://pje.tre-se.jus.br:8443/pje-web/login.seam>.

Aracaju (SE), em 17 de maio de 2022.

CARLA GARDÊNIA SANTOS LEITE COSTA

SEPRO II/SJD

PAUTA DE JULGAMENTOS

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0601078-72.2020.6.25.0034

PROCESSO : 0601078-72.2020.6.25.0034 RECURSO ELEITORAL (Nossa Senhora do Socorro - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR GILTON BATISTA BRITO

TERCEIRO INTERESSADO : COLIGAÇÃO SOCORRO FELIZ DE NOVO

ADVOGADO : CICERO DANTAS DE OLIVEIRA (6882/SE)

RECORRENTE : COLIGAÇÃO MUDA SOCORRO

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

RECORRENTE : SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

RECORRENTE : VAGNERROGERIS LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

RECORRIDO : INALDO LUIS DA SILVA

ADVOGADO : KID LENIER REZENDE (12183/SE)

ADVOGADO : LUZIA SANTOS GOIS (3136000/SE)
ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)
RECORRIDO : MANOEL DO PRADO FRANCO NETO
ADVOGADO : KID LENIER REZENDE (12183/SE)
ADVOGADO : LUZIA SANTOS GOIS (3136000/SE)
ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
TERCEIRO INTERESSADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES
Destinatário : Destinatário para ciência pública

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 02/06/2022, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 16 de maio de 2022.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0601078-72.2020.6.25.0034

ORIGEM: Nossa Senhora do Socorro - SE

RELATOR: JUIZ TITULAR GILTON BATISTA BRITO

PARTES DO PROCESSO

TERCEIRO INTERESSADO: COLIGAÇÃO SOCORRO FELIZ DE NOVO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO MUDA SOCORRO, SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR, VAGNERROGERIS LIMA DE OLIVEIRA

Advogado do(a) TERCEIRO INTERESSADO: CICERO DANTAS DE OLIVEIRA - SE6882-A

Advogados do(a) RECORRENTE: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A, JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060-A

Advogados do(a) RECORRENTE: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A, JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060-A

Advogados do(a) RECORRENTE: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A, JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060-A

RECORRIDO: INALDO LUIS DA SILVA, MANOEL DO PRADO FRANCO NETO

Advogados do(a) RECORRIDO: PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A, KID LENIER REZENDE - SE12183-A, LUZIA SANTOS GOIS - SE3136000-A

Advogados do(a) RECORRIDO: PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A, KID LENIER REZENDE - SE12183-A, LUZIA SANTOS GOIS - SE3136000-A

DATA DA SESSÃO: 02/06/2022, às 14:00

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0601004-91.2018.6.25.0000

PROCESSO : 0601004-91.2018.6.25.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Aracaju - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR GILTON BATISTA BRITO

EMBARGANTE : JOAO BOSCO DA COSTA

ADVOGADO : AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO (2365/SE)

ADVOGADO : DANILO GURJAO MACHADO (5553/SE)

ADVOGADO : JEAN FILIPE MELO BARRETO (6076/SE)

ADVOGADO : MARIANNE CAMARGO MATIOTTI DANTAS (11538/SE)
ADVOGADO : MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO (2725/SE)
ADVOGADO : MYLLENA MIRIAM FLORENCIO OLIVEIRA (13414/SE)
ADVOGADO : RODRIGO CASTELLI (152431/SP)
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
EMBARGADA : ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO EM SERGIPE
Destinatário : Destinatário para ciência pública

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 02/06/2022, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 16 de maio de 2022.

PROCESSO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) AGRAVO no(a) CumSen N° 0601004-91.2018.6.25.0000

ORIGEM: Aracaju - SE

RELATOR: JUIZ TITULAR GILTON BATISTA BRITO

PARTES DO PROCESSO

EMBARGANTE: JOAO BOSCO DA COSTA

Advogados do(a) EMBARGANTE: MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO - SE2725-A, RODRIGO CASTELLI - SP152431-S, AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO - SE2365-A, DANILO GURJAO MACHADO - SE5553-A, JEAN FILIPE MELO BARRETO - SE6076-A, MARIANNE CAMARGO MATIOTTI DANTAS - SE11538-A, MYLLENA MIRIAM FLORENCIO OLIVEIRA - SE13414-A

EMBARGADA: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO EM SERGIPE

DATA DA SESSÃO: 02/06/2022, às 14:00

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0601079-57.2020.6.25.0034

PROCESSO : 0601079-57.2020.6.25.0034 RECURSO ELEITORAL (Nossa Senhora do Socorro - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR GILTON BATISTA BRITO

TERCEIRO INTERESSADO : COLIGAÇÃO SOCORRO FELIZ DE NOVO

ADVOGADO : CICERO DANTAS DE OLIVEIRA (6882/SE)

RECORRENTE : COLIGAÇÃO MUDA SOCORRO

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

RECORRENTE : SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

RECORRENTE : VAGNERROGERIS LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

RECORRIDO : INALDO LUIS DA SILVA
ADVOGADO : KID LENIER REZENDE (12183/SE)
ADVOGADO : LUZIA SANTOS GOIS (3136000/SE)
ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)
RECORRIDO : MANOEL DO PRADO FRANCO NETO
ADVOGADO : KID LENIER REZENDE (12183/SE)
ADVOGADO : LUZIA SANTOS GOIS (3136000/SE)
ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
Destinatário : Destinatário para ciência pública

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 02/06/2022, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 16 de maio de 2022.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0601079-57.2020.6.25.0034

ORIGEM: Nossa Senhora do Socorro - SE

RELATOR: JUIZ TITULAR GILTON BATISTA BRITO

PARTES DO PROCESSO

TERCEIRO INTERESSADO: COLIGAÇÃO SOCORRO FELIZ DE NOVO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO MUDA SOCORRO, SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR, VAGNERROGERIS LIMA DE OLIVEIRA

Advogado do(a) TERCEIRO INTERESSADO: CICERO DANTAS DE OLIVEIRA - SE6882-A

Advogados do(a) RECORRENTE: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A, JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060-A

Advogados do(a) RECORRENTE: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A, JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060-A

Advogados do(a) RECORRENTE: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A, JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060-A

RECORRIDO: INALDO LUIS DA SILVA, MANOEL DO PRADO FRANCO NETO

Advogados do(a) RECORRIDO: KID LENIER REZENDE - SE12183-A, PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A, LUZIA SANTOS GOIS - SE3136000-A

Advogados do(a) RECORRIDO: PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A, KID LENIER REZENDE - SE12183-A, LUZIA SANTOS GOIS - SE3136000-A

DATA DA SESSÃO: 02/06/2022, às 14:00

RECURSO ELEITORAL(11548) N° 0601126-31.2020.6.25.0034

PROCESSO : 0601126-31.2020.6.25.0034 RECURSO ELEITORAL (Nossa Senhora do Socorro - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR GILTON BATISTA BRITO

RECORRENTE : COLIGAÇÃO MUDA SOCORRO

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

RECORRENTE : SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)
ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)
RECORRENTE : VAGNERROGERIS LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)
ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)
RECORRIDO : INALDO LUIS DA SILVA
ADVOGADO : KID LENIER REZENDE (12183/SE)
ADVOGADO : LUZIA SANTOS GOIS (3136000/SE)
ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)
RECORRIDO : MANOEL DO PRADO FRANCO NETO
ADVOGADO : KID LENIER REZENDE (12183/SE)
ADVOGADO : LUZIA SANTOS GOIS (3136000/SE)
ADVOGADO : MATHEUS FEITOSA PRATA (12759/SE)
ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
Destinatário : Destinatário para ciência pública

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 02/06/2022, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 16 de maio de 2022.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0601126-31.2020.6.25.0034

ORIGEM: Nossa Senhora do Socorro - SE

RELATOR: JUIZ TITULAR GILTON BATISTA BRITO

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO MUDA SOCORRO, SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR, VAGNERROGERIS LIMA DE OLIVEIRA

Advogados do(a) RECORRENTE: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A, JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060-A

Advogados do(a) RECORRENTE: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A, JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060-A

Advogados do(a) RECORRENTE: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A, JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060-A

RECORRIDO: INALDO LUIS DA SILVA, MANOEL DO PRADO FRANCO NETO

Advogados do(a) RECORRIDO: PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A, KID LENIER REZENDE - SE12183-A, LUZIA SANTOS GOIS - SE3136000-A

Advogados do(a) RECORRIDO: PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A, KID LENIER REZENDE - SE12183-A, MATHEUS FEITOSA PRATA - SE12759-A, LUZIA SANTOS GOIS - SE3136000-A

DATA DA SESSÃO: 02/06/2022, às 14:00

RECURSO ELEITORAL(11548) N° 0601154-96.2020.6.25.0034

PROCESSO : 0601154-96.2020.6.25.0034 RECURSO ELEITORAL (Nossa Senhora do Socorro - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR GILTON BATISTA BRITO

RECORRENTE : COLIGAÇÃO MUDA SOCORRO

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

RECORRENTE : SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

RECORRENTE : VAGNERROGERIS LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

RECORRIDO : INALDO LUIS DA SILVA

ADVOGADO : KID LENIER REZENDE (12183/SE)

ADVOGADO : LUZIA SANTOS GOIS (3136000/SE)

ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)

RECORRIDO : MANOEL DO PRADO FRANCO NETO

ADVOGADO : KID LENIER REZENDE (12183/SE)

ADVOGADO : LUZIA SANTOS GOIS (3136000/SE)

ADVOGADO : MATHEUS FEITOSA PRATA (12759/SE)

ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

TERCEIRO INTERESSADO : MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

Destinatário : Destinatário para ciência pública

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 02/06 /2022, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 16 de maio de 2022.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0601154-96.2020.6.25.0034

ORIGEM: Nossa Senhora do Socorro - SE

RELATOR: JUIZ TITULAR GILTON BATISTA BRITO

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO MUDA SOCORRO, SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR, VAGNERROGERIS LIMA DE OLIVEIRA

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

Advogados do(a) RECORRENTE: JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060-A, SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A

Advogados do(a) RECORRENTE: JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060-A, SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A

Advogados do(a) RECORRENTE: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A, JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060-A

RECORRIDO: INALDO LUIS DA SILVA, MANOEL DO PRADO FRANCO NETO

Advogados do(a) RECORRIDO: PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A, KID LENIER REZENDE - SE12183-A, LUZIA SANTOS GOIS - SE3136000-A

Advogados do(a) RECORRIDO: PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A, KID LENIER REZENDE - SE12183-A, MATHEUS FEITOSA PRATA - SE12759-A, LUZIA SANTOS GOIS - SE3136000-A

DATA DA SESSÃO: 02/06/2022, às 14:00

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600133-27.2019.6.25.0000

PROCESSO : 0600133-27.2019.6.25.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Aracaju - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR MARCELO AUGUSTO COSTA CAMPOS

INTERESSADO : MARIA DE LOURDES ALVES DOS ANJOS

ADVOGADO : ADONYARA DE JESUS TEIXEIRA AZEVEDO DIAS (011438/RN)

INTERESSADO : PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO - PSTU
(DIRETÓRIO REGIONAL/SE)

ADVOGADO : ADONYARA DE JESUS TEIXEIRA AZEVEDO DIAS (011438/RN)

ADVOGADO : CAIO AUGUSTO TADEU CARVALHO DE ALMEIDA (108281/MG)

ADVOGADO : REBECA DE OLIVEIRA LIMA MONTEIRO (401806/SP)

INTERESSADO : GILVANI ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO : REBECA DE OLIVEIRA LIMA MONTEIRO (401806/SP)

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

Destinatário : Destinatário para ciência pública

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 02/06/2022, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 16 de maio de 2022.

PROCESSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600133-27.2019.6.25.0000

ORIGEM: Aracaju - SE

RELATOR: JUIZ TITULAR MARCELO AUGUSTO COSTA CAMPOS

PARTES DO PROCESSO

INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO - PSTU (DIRETÓRIO REGIONAL/SE), GILVANI ALVES DOS SANTOS, MARIA DE LOURDES ALVES DOS ANJOS

Advogados do(a) INTERESSADO: CAIO AUGUSTO TADEU CARVALHO DE ALMEIDA - MG108281, ADONYARA DE JESUS TEIXEIRA AZEVEDO DIAS - RN011438, REBECA DE OLIVEIRA LIMA MONTEIRO - SP401806

Advogado do(a) INTERESSADO: REBECA DE OLIVEIRA LIMA MONTEIRO - SP401806

Advogado do(a) INTERESSADO: ADONYARA DE JESUS TEIXEIRA AZEVEDO DIAS - RN011438

DATA DA SESSÃO: 02/06/2022, às 14:00

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600374-56.2020.6.25.0035

PROCESSO : 0600374-56.2020.6.25.0035 RECURSO ELEITORAL (Indiaroba - SE)
RELATOR : JUIZ TITULAR MARCELO AUGUSTO COSTA CAMPOS
RECORRENTE : GILENILDO CANDIDO DOS SANTOS
ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)
ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
Destinatário : Destinatário para ciência pública

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 02/06/2022, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 16 de maio de 2022.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL Nº 0600374-56.2020.6.25.0035

ORIGEM: Indiaroba - SE

RELATOR: JUIZ TITULAR MARCELO AUGUSTO COSTA CAMPOS

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: GILENILDO CANDIDO DOS SANTOS

Advogados do(a) RECORRENTE: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A, JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060-A

DATA DA SESSÃO: 02/06/2022, às 14:00

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0601035-98.2020.6.25.0014

PROCESSO : 0601035-98.2020.6.25.0014 RECURSO ELEITORAL (Maruim - SE)
RELATOR : JUÍZA TITULAR CLARISSE DE AGUIAR RIBEIRO SIMAS
RECORRENTE : JOSE SOUZA SANTOS
ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)
RECORRIDA : EDILEUZA DA SILVA
ADVOGADO : JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE)
ADVOGADO : JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE)
ADVOGADO : LUZIA SANTOS GOIS (3136000/SE)
RECORRIDO : GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
ADVOGADO : JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE)
ADVOGADO : JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE)
ADVOGADO : LUZIA SANTOS GOIS (3136000/SE)
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
Destinatário : Destinatário para ciência pública

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 08/06/2022, às 15:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 16 de maio de 2022.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0601035-98.2020.6.25.0014

ORIGEM: Maruim - SE

RELATOR: JUÍZA TITULAR CLARISSE DE AGUIAR RIBEIRO SIMAS

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: JOSE SOUZA SANTOS

Advogado do(a) RECORRENTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

RECORRIDA: EDILEUZA DA SILVA

RECORRIDO: GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA

Advogados do(a) RECORRIDA: JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES - SE3131-A, JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO - SE12193-A, LUZIA SANTOS GOIS - SE3136000-A

Advogados do(a) RECORRIDO: JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES - SE3131-A, JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO - SE12193-A, LUZIA SANTOS GOIS - SE3136000-A

DATA DA SESSÃO: 08/06/2022, às 15:00

RECURSO ELEITORAL(11548) N° 0600835-52.2020.6.25.0027

PROCESSO : 0600835-52.2020.6.25.0027 RECURSO ELEITORAL (Aracaju - SE)

RELATOR : DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA

RECORRENTE : MARIO NUNES DE SOUZA

ADVOGADO : WESLEY ARAUJO CARDOSO (5509/SE)

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

Destinatário : Destinatário para ciência pública

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 08/06/2022, às 15:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 16 de maio de 2022.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600835-52.2020.6.25.0027

ORIGEM: Aracaju - SE

RELATOR: DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: MARIO NUNES DE SOUZA

Advogado do(a) RECORRENTE: WESLEY ARAUJO CARDOSO - SE5509-A

DATA DA SESSÃO: 08/06/2022, às 15:00

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) N° 0600395-40.2020.6.25.0000

PROCESSO : 0600395-40.2020.6.25.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Aracaju - SE)

RELATOR : DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA

INTERESSADO : JOSE EDIVAN DO AMORIM
ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)
INTERESSADO : JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA
ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)
INTERESSADO : PARTIDO LIBERAL - PL (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)
ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
Destinatário : Destinatário para ciência pública

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 08/06/2022, às 15:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 16 de maio de 2022.

PROCESSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0600395-40.2020.6.25.0000

ORIGEM: Aracaju - SE

RELATOR: DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA

PARTES DO PROCESSO

INTERESSADO: PARTIDO LIBERAL - PL (DIRETÓRIO REGIONAL/SE), JOSE EDIVAN DO AMORIM, JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA

Advogado do(a) INTERESSADO: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

Advogado do(a) INTERESSADO: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

Advogado do(a) INTERESSADO: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

DATA DA SESSÃO: 08/06/2022, às 15:00

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600930-09.2020.6.25.0019

PROCESSO : 0600930-09.2020.6.25.0019 RECURSO ELEITORAL (Propriá - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR GILTON BATISTA BRITO

EMBARGADA : ELEICAO 2020 MARIANA DA SILVA PINHEIRO VEREADOR

ADVOGADO : AMABELLE PRADO CARVALHO CABRAL (11875/SE)

EMBARGADA : ELEICAO 2020 EDVALDO ALBERTO SANTOS VEREADOR

ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

ADVOGADO : VICTOR LOPES DOS SANTOS (13421/SE)

EMBARGADA : ELEICAO 2020 ERICA FABIANA DA SILVA VEREADOR

ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

ADVOGADO : VICTOR LOPES DOS SANTOS (13421/SE)

EMBARGADO : ELEICAO 2020 JOSE AELSON DOS SANTOS VEREADOR

ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

ADVOGADO : VICTOR LOPES DOS SANTOS (13421/SE)

EMBARGADO : ELEICAO 2020 MARCELO DE OLIVEIRA VEREADOR

ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

ADVOGADO : VICTOR LOPES DOS SANTOS (13421/SE)

EMBARGADA : ELEICAO 2020 MARIA LUCIENE DOS SANTOS VEREADOR
ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)
ADVOGADO : VICTOR LOPES DOS SANTOS (13421/SE)
EMBARGADA : ELEICAO 2020 WILLIAMS SOARES SANTANA VEREADOR
ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)
ADVOGADO : VICTOR LOPES DOS SANTOS (13421/SE)
EMBARGADO : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - DIRETORIO MUNICIPAL
ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)
ADVOGADO : VICTOR LOPES DOS SANTOS (13421/SE)
EMBARGADO : ELEICAO 2020 JOAO PAULO BRANDAO FEITOSA VEREADOR
ADVOGADO : JURACI NUNES DE CARVALHO JUNIOR (11713/SE)
EMBARGADA : ELEICAO 2020 MARIA LUCIA MENDES DA SILVA LAPA VEREADOR
ADVOGADO : JURACI NUNES DE CARVALHO JUNIOR (11713/SE)
EMBARGADO : ELEICAO 2020 RONNYSON SOUZA SILVA VEREADOR
ADVOGADO : JURACI NUNES DE CARVALHO JUNIOR (11713/SE)
EMBARGADO : ELEICAO 2020 JOSE CLAUDIO ALENCAR VIANA VEREADOR
ADVOGADO : KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)
EMBARGADO : ELEICAO 2020 JUAREZ BORGES DOS SANTOS VEREADOR
ADVOGADO : KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)
EMBARGADA : ELEICAO 2020 JULIANA MELO E SILVA VEREADOR
ADVOGADO : KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)
EMBARGANTE : ELEICAO 2020 ANTONIO DOS SANTOS SOUZA VEREADOR
ADVOGADO : KETLEN TAINARA DOS SANTOS (11452/SE)
ADVOGADO : LINCOLN PRUDENTE ROCHA (12101/SE)
ADVOGADO : WESLEY ARAUJO CARDOSO (5509/SE)
EMBARGANTE : ELEICAO 2020 ERENITA MOURA BARBOZA VEREADOR
ADVOGADO : KETLEN TAINARA DOS SANTOS (11452/SE)
ADVOGADO : LINCOLN PRUDENTE ROCHA (12101/SE)
ADVOGADO : WESLEY ARAUJO CARDOSO (5509/SE)
EMBARGANTE : ELEICAO 2020 GENIVAL MOREIRA VEREADOR
ADVOGADO : KETLEN TAINARA DOS SANTOS (11452/SE)
ADVOGADO : LINCOLN PRUDENTE ROCHA (12101/SE)
ADVOGADO : WESLEY ARAUJO CARDOSO (5509/SE)
EMBARGADO : ELEICAO 2020 HELDES GUIMARAES SILVA VEREADOR
ADVOGADO : VICTOR LOPES DOS SANTOS (13421/SE)
EMBARGADA : ELEICAO 2020 JURANDY DE FIGUEIREDO SANDES VEREADOR
ADVOGADO : VICTOR LOPES DOS SANTOS (13421/SE)
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
EMBARGADA : ELEICAO 2020 ADRIANO NOGUEIRA REZENDE VEREADOR
Destinatário : Destinatário para ciência pública

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 08/06/2022, às 15:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 16 de maio de 2022.

PROCESSO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI N° 0600930-09.2020.6.25.0019

ORIGEM: Propriá - SE

RELATOR: JUIZ TITULAR GILTON BATISTA BRITO

PARTES DO PROCESSO

EMBARGANTE: ELEICAO 2020 ANTONIO DOS SANTOS SOUZA VEREADOR, ELEICAO 2020 ERENITA MOURA BARBOZA VEREADOR, ELEICAO 2020 GENIVAL MOREIRA VEREADOR

Advogados do(a) EMBARGANTE: WESLEY ARAUJO CARDOSO - SE5509-A, LINCOLN PRUDENTE ROCHA - SE12101-A, KETLEN TAINARA DOS SANTOS - SE11452-A

Advogados do(a) EMBARGANTE: WESLEY ARAUJO CARDOSO - SE5509-A, LINCOLN PRUDENTE ROCHA - SE12101-A, KETLEN TAINARA DOS SANTOS - SE11452-A

Advogados do(a) EMBARGANTE: WESLEY ARAUJO CARDOSO - SE5509-A, LINCOLN PRUDENTE ROCHA - SE12101-A, KETLEN TAINARA DOS SANTOS - SE11452-A

EMBARGADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - DIRETORIO MUNICIPAL, ELEICAO 2020 JOSE AELSON DOS SANTOS VEREADOR, ELEICAO 2020 RONNYSON SOUZA SILVA VEREADOR, ELEICAO 2020 HELDES GUIMARAES SILVA VEREADOR, ELEICAO 2020 JOAO PAULO BRANDAO FEITOSA VEREADOR, ELEICAO 2020 JOSE CLAUDIO ALENCAR VIANA VEREADOR, ELEICAO 2020 JUAREZ BORGES DOS SANTOS VEREADOR, ELEICAO 2020 MARCELO DE OLIVEIRA VEREADOR

EMBARGADA: ELEICAO 2020 ERICA FABIANA DA SILVA VEREADOR, ELEICAO 2020 MARIANA DA SILVA PINHEIRO VEREADOR, ELEICAO 2020 WILLIAMS SOARES SANTANA VEREADOR, ELEICAO 2020 ADRIANO NOGUEIRA REZENDE VEREADOR, ELEICAO 2020 EDVALDO ALBERTO SANTOS VEREADOR, ELEICAO 2020 JURANDY DE FIGUEIREDO SANDES VEREADOR, ELEICAO 2020 MARIA LUCIA MENDES DA SILVA LAPA VEREADOR, ELEICAO 2020 MARIA LUCIENE DOS SANTOS VEREADOR, ELEICAO 2020 JULIANA MELO E SILVA VEREADOR

Advogados do(a) EMBARGADO: VICTOR LOPES DOS SANTOS - SE13421-A, FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

Advogados do(a) EMBARGADO: VICTOR LOPES DOS SANTOS - SE13421-A, FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

Advogados do(a) EMBARGADA: VICTOR LOPES DOS SANTOS - SE13421-A, FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

Advogado do(a) EMBARGADA: AMABELLE PRADO CARVALHO CABRAL - SE11875-A

Advogados do(a) EMBARGADA: VICTOR LOPES DOS SANTOS - SE13421-A, FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

Advogados do(a) EMBARGADA: VICTOR LOPES DOS SANTOS - SE13421-A, FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

Advogado do(a) EMBARGADA: VICTOR LOPES DOS SANTOS - SE13421-A

Advogado do(a) EMBARGADA: JURACI NUNES DE CARVALHO JUNIOR - SE11713-A

Advogado do(a) EMBARGADO: JURACI NUNES DE CARVALHO JUNIOR - SE11713-A

Advogado do(a) EMBARGADO: VICTOR LOPES DOS SANTOS - SE13421-A

Advogado do(a) EMBARGADO: JURACI NUNES DE CARVALHO JUNIOR - SE11713-A

Advogados do(a) EMBARGADA: VICTOR LOPES DOS SANTOS - SE13421-A, FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

Advogado do(a) EMBARGADO: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA - SE7297-A

Advogado do(a) EMBARGADO: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA - SE7297-A

Advogado do(a) EMBARGADA: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA - SE7297-A

Advogados do(a) EMBARGADO: VICTOR LOPES DOS SANTOS - SE13421-A, FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

DATA DA SESSÃO: 08/06/2022, às 15:00

02ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600358-07.2020.6.25.0002

PROCESSO : 0600358-07.2020.6.25.0002 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (BARRA DOS COQUEIROS - SE)

RELATOR : 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REQUERENTE : ELEICAO 2020 GISELMA ARAUJO APOSTOLO DA SILVA VEREADOR

ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

REQUERENTE : GISELMA ARAUJO APOSTOLO DA SILVA

ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL

002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600358-07.2020.6.25.0002 / 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REQUERENTE: ELEICAO 2020 GISELMA ARAUJO APOSTOLO DA SILVA VEREADOR, GISELMA ARAUJO APOSTOLO DA SILVA

Advogado do(a) REQUERENTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

Advogado do(a) REQUERENTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

ATO ORDINATÓRIO (INTIMAÇÃO)

Na forma do despacho (ID 104724152) exarado pela MMª Juíza Eleitoral desta 02ª Zona e em conformidade com o disposto no § 1º do art. 69 da Res.TSE nº 23.607/2019, fica V.Sa INTIMADO, por meio de seu representante legal, para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente manifestação acerca das irregularidades/impropriedades apontadas no relatório preliminar para expedição de diligências (ID 104943723), anexados aos autos.

Aracaju, 17/05/2022.

Sandra Miranda Conceição Lima

Técnica Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600351-15.2020.6.25.0002

PROCESSO : 0600351-15.2020.6.25.0002 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (BARRA DOS COQUEIROS - SE)

RELATOR : 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REQUERENTE : CARLA REJANE PINHEIRO RIBEIRO
ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)
REQUERENTE : ELEICAO 2020 CARLA REJANE PINHEIRO RIBEIRO VEREADOR
ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)
FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL

002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600351-15.2020.6.25.0002 / 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REQUERENTE: ELEICAO 2020 CARLA REJANE PINHEIRO RIBEIRO VEREADOR, CARLA REJANE PINHEIRO RIBEIRO

Advogado do(a) REQUERENTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

Advogado do(a) REQUERENTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

ATO ORDINATÓRIO (INTIMAÇÃO)

Na forma do despacho (ID 104696727) exarado pela MMª Juíza Eleitoral desta 02ª Zona e em conformidade com o disposto no § 1º do art. 69 da Res.TSE nº 23.607/2019, fica V.Sa INTIMADO, por meio de seu representante legal, para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente manifestação acerca das irregularidades/impropriedades apontadas no relatório preliminar para expedição de diligências (ID 104943722), anexados aos autos.

Aracaju, 17/05/2022.

Sandra Miranda Conceição Lima

Técnica Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600360-74.2020.6.25.0002

PROCESSO : 0600360-74.2020.6.25.0002 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (BARRA DOS COQUEIROS - SE)

RELATOR : 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REQUERENTE : ANGELA SACRAMENTO DOS ANJOS

ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

REQUERENTE : ELEICAO 2020 ANGELA SACRAMENTO DOS ANJOS VEREADOR

ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL

002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600360-74.2020.6.25.0002 / 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REQUERENTE: ELEICAO 2020 ANGELA SACRAMENTO DOS ANJOS VEREADOR, ANGELA SACRAMENTO DOS ANJOS

Advogado do(a) REQUERENTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

Advogado do(a) REQUERENTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

ATO ORDINATÓRIO (INTIMAÇÃO)

Na forma do despacho (ID 104696747) exarado pela MMª Juíza Eleitoral desta 02ª Zona e em conformidade com o disposto no § 1º do art. 69 da Res.TSE nº 23.607/2019, fica V.Sa INTIMADO, por meio de seu representante legal, para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente manifestação acerca das irregularidades/impropriedades apontadas no relatório preliminar para expedição de diligências (ID 104943727), anexados aos autos.

Aracaju, 17/05/2022.

Sandra Miranda Conceição Lima

Técnica Judiciária

04ª ZONA ELEITORAL**ATOS JUDICIAIS****PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0600819-70.2020.6.25.0004**

PROCESSO : 0600819-70.2020.6.25.0004 PETIÇÃO CÍVEL (PEDRINHAS - SE)

RELATOR : 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

REQUERIDO : COLIGAÇÃO "PEDRINHAS EM BOAS MÃOS"

ADVOGADO : AGEU JOENTINO GOIS NASCIMENTO (13866/SE)

ADVOGADO : APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO (6245/SE)

ADVOGADO : ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES (8290/SE)

ADVOGADO : ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR (13599/SE)

ADVOGADO : HANS WEBERLING SOARES (3839/SE)

ADVOGADO : JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS (13127/SE)

ADVOGADO : JOSE FONTES DE GOES NETO (12445/SE)

ADVOGADO : JOSE LUCIANO SANTOS NETO (7501/SE)

REQUERIDO : ELISANGELA GUIMARÃES SOUSA DE GOES

ADVOGADO : AGEU JOENTINO GOIS NASCIMENTO (13866/SE)

ADVOGADO : APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO (6245/SE)

ADVOGADO : ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES (8290/SE)

ADVOGADO : ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR (13599/SE)

ADVOGADO : HANS WEBERLING SOARES (3839/SE)

ADVOGADO : JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS (13127/SE)

ADVOGADO : JOSE FONTES DE GOES NETO (12445/SE)

REQUERIDO : JOSE ANTONIO SILVA ALVES

ADVOGADO : AGEU JOENTINO GOIS NASCIMENTO (13866/SE)

ADVOGADO : APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO (6245/SE)

ADVOGADO : ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES (8290/SE)

ADVOGADO : ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR (13599/SE)

ADVOGADO : HANS WEBERLING SOARES (3839/SE)

ADVOGADO : JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS (13127/SE)

ADVOGADO : JOSE FONTES DE GOES NETO (12445/SE)

REQUERENTE : PEDRINHAS FELIZ, COM A FORÇA DA MUDANÇA! 77-SOLIDARIEDADE / 40-PSB

ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
Destinatário : PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO DO DIRETORIO MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE.

JUSTIÇA ELEITORAL

004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

PETIÇÃO CÍVEL (241) Nº 0600819-70.2020.6.25.0004 - PEDRINHAS/SERGIPE

REQUERENTE: PEDRINHAS FELIZ, COM A FORÇA DA MUDANÇA! 77-SOLIDARIEDADE / 40-PSB

Advogado do(a) REQUERENTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

REQUERIDO: JOSE ANTONIO SILVA ALVES, ELISANGELA GUIMARÃES SOUSA DE GOES, COLIGAÇÃO "PEDRINHAS EM BOAS MÃOS"

Advogados do(a) REQUERIDO: ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR - SE13599, JOSE FONTES DE GOES NETO - SE12445, JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS - SE13127, AGEU JOVENTINO GOIS NASCIMENTO - SE13866, APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO - SE6245, ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES - SE8290, HANS WEBERLING SOARES - SE3839

Advogados do(a) REQUERIDO: ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR - SE13599, JOSE FONTES DE GOES NETO - SE12445, JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS - SE13127, AGEU JOVENTINO GOIS NASCIMENTO - SE13866, APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO - SE6245, ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES - SE8290, HANS WEBERLING SOARES - SE3839

Advogados do(a) REQUERIDO: JOSE LUCIANO SANTOS NETO - SE7501, ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR - SE13599, JOSE FONTES DE GOES NETO - SE12445, JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS - SE13127, AGEU JOVENTINO GOIS NASCIMENTO - SE13866, APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO - SE6245, ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES - SE8290, HANS WEBERLING SOARES - SE3839

INTIMAÇÃO

NOME DO INTIMANDO(A): MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - DIR. MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE - CNPJ: 11.010.508/0001-97

Endereço: Praça São José, 28 - B. Centro - Pedrinhas/SE - CEP: 49.350-000

Em cumprimento ao Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 4ª Zona/SE, cumpro o presente mandado, conforme a(s) seguinte(s) finalidade(s):

INTIMAR o partido político integrante da coligação PEDRINHAS EM BOAS MÃOS (PT/MDB/PSD), para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o pagamento ou requerer o parcelamento da multa aplicada no Acórdão ID n.º 103258054, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob pena de ter seu nome inscrito na Dívida Ativa da União. Para efetuar o pagamento o Representado deve solicitar a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) ao Cartório Eleitoral da 4ª Zona/SE pelo e-mail ze04@tre-se.jus.br.

OBS1: integra(m) este mandado o(s) seguintes(s) documento(s), o(s) qual(is) seguem anexos: Despacho ID n.º 103401904 e Acórdão ID n.º 103258054.

Aos 17 dias do mês de maio de 2022, nesta cidade de Boquim/SE, eu, Jan Henrique Santos Ferraz, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente mandado, que segue por mim assinado digitalmente.

Recibo: Ciente da intimação que me foi feita nesta data.

Local: _____ Data: ____/____/____, às ____:____ horas.

Assinatura do Intimado(a): _____ RG: _____

CERTIDÃO

Certifico que cumpri o presente mandado conforme item _____ especificado abaixo.

1- O(a) Intimado(a), ficou ciente do teor do presente mandado, aceitando a contrafé.

2- O(a) Intimado(a), negou o ciente, aceitando a contrafé.

3- O(a) Intimado(a), negou o ciente, não aceitando a contrafé.

4- O(a) Intimado(a) não foi encontrado(a) no endereço.

5- Verificou-se que o(a) Intimado(a) se oculta para não ser intimado(a).

6-Outro(s): _____

O referido é verdade, dou fé. _____/SE, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo do Oficial de Justiça: _____

Conforme a Recomendação CNJ 111, de 7 de outubro de 2021, o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE-SE) reforça o combate à violência contra crianças e adolescentes. Nos *links* a seguir, você encontra os telefones e os endereços de órgãos especializados aos quais deve ser denunciado esse tipo de violência (<https://www.tre-se.jus.br/imprensa/noticias-tre-se/2021/Outubro/combate-a-violencia-contra-criancas-e-adolescentes?SearchableText=crian%C3%A7a%20e%20adolescente>)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600136-96.2021.6.25.0004

PROCESSO : 0600136-96.2021.6.25.0004 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (RIACHÃO DO DANTAS - SE)

RELATOR : 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

INTERESSADO : JAMILLY MARIA MOREIRA ANDRADE

ADVOGADO : ALEX SANDRO MOTA RIBEIRO DE OLIVEIRA (8603/SE)

ADVOGADO : CRISTIANO MIRANDA PRADO (5794/SE)

ADVOGADO : MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)

INTERESSADO : JINUALDO JOSE DE SANTANA

ADVOGADO : ALEX SANDRO MOTA RIBEIRO DE OLIVEIRA (8603/SE)

ADVOGADO : CRISTIANO MIRANDA PRADO (5794/SE)

ADVOGADO : MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)

INTERESSADO : PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL - RIACHAO DO DANTAS/SE

ADVOGADO : ALEX SANDRO MOTA RIBEIRO DE OLIVEIRA (8603/SE)

ADVOGADO : CRISTIANO MIRANDA PRADO (5794/SE)

ADVOGADO : MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)

REQUERENTE : DIRETORIO ESTADUAL - SE PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

RESPONSÁVEL : AGNALDO RIBEIRO PARDO

RESPONSÁVEL : EDIVAL ANTONIO DE GOES

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

JUSTIÇA ELEITORAL

004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600136-96.2021.6.25.0004 / 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

INTERESSADO: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL - RIACHAO DO DANTAS/SE, JINUALDO JOSE DE SANTANA, JAMILLY MARIA MOREIRA ANDRADE

RESPONSÁVEL: EDIVAL ANTONIO DE GOES, AGNALDO RIBEIRO PARDO

REQUERENTE: DIRETORIO ESTADUAL - SE PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

Advogados do(a) INTERESSADO: ALEX SANDRO MOTA RIBEIRO DE OLIVEIRA - SE8603, MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806-A, CRISTIANO MIRANDA PRADO - SE5794-A

Advogados do(a) INTERESSADO: ALEX SANDRO MOTA RIBEIRO DE OLIVEIRA - SE8603, MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806-A, CRISTIANO MIRANDA PRADO - SE5794-A

Advogados do(a) INTERESSADO: ALEX SANDRO MOTA RIBEIRO DE OLIVEIRA - SE8603, MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806-A, CRISTIANO MIRANDA PRADO - SE5794-A

EDITAL

O Excelentíssimo Senhor Doutor ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES, Juiz Eleitoral da 4ª Zona de Boquim-SE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital e faz saber, aos interessados, que a prestação de contas abaixo relacionada, referente ao Exercício Financeiro de 2020, foi julgada como não prestadas.

Número do processo de omissão	Partido e sigla	Município	Tipo de prestação omissa	Trânsito em julgado
0600136-96 .2021.6.25.0004	PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B	RIACHÃO DO DANTAS-SE	Exercício 2020	20/04/2022

FAZ SABER, ainda, que nos termos do art. 54-N, § 2º, da Resolução TSE nº 23.571/2018, alterada pela Resolução TSE nº 23.662 de 18 de novembro de 2021, o pedido de suspensão da anotação do partido omisso poderá ser requerido diretamente por representante de órgão partidário da esfera correspondente ou a ela superior, devidamente representado por advogado, ou pelo representante do Ministério Público Eleitoral, através de petição autuada em processo próprio.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou publicar o presente Edital no Diário de Justiça Eletrônico - DJE do TRE-SE, e envio, através de expediente próprio, ao Ministério Público Eleitoral. Eu, Jan Henrique Santos Ferraz, Chefe de Cartório Eleitoral de Boquim, conferi o presente edital e autorizado pela Portaria 674/2020, assino.

Boquim, data da assinatura eletrônica.

JAN HENRIQUE SANTOS FERRAZ

Chefe de Cartório Eleitoral - 4ª ZE/SE

(datado e assinado digitalmente)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600136-96.2021.6.25.0004

PROCESSO : 0600136-96.2021.6.25.0004 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (RIACHÃO DO DANTAS - SE)

RELATOR : 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

INTERESSADO : JAMILLY MARIA MOREIRA ANDRADE

ADVOGADO : ALEX SANDRO MOTA RIBEIRO DE OLIVEIRA (8603/SE)

ADVOGADO : CRISTIANO MIRANDA PRADO (5794/SE)

ADVOGADO : MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)
 INTERESSADO : JINUALDO JOSE DE SANTANA
 ADVOGADO : ALEX SANDRO MOTA RIBEIRO DE OLIVEIRA (8603/SE)
 ADVOGADO : CRISTIANO MIRANDA PRADO (5794/SE)
 ADVOGADO : MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)
 INTERESSADO : PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL -
 RIACHAO DO DANTAS/SE
 ADVOGADO : ALEX SANDRO MOTA RIBEIRO DE OLIVEIRA (8603/SE)
 ADVOGADO : CRISTIANO MIRANDA PRADO (5794/SE)
 ADVOGADO : MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)
 REQUERENTE : DIRETORIO ESTADUAL - SE PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
 RESPONSÁVEL : AGNALDO RIBEIRO PARDO
 RESPONSÁVEL : EDIVAL ANTONIO DE GOES
 FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL

004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600136-96.2021.6.25.0004 / 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

INTERESSADO: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL - RIACHAO DO DANTAS/SE, JINUALDO JOSE DE SANTANA, JAMILLY MARIA MOREIRA ANDRADE

RESPONSÁVEL: EDIVAL ANTONIO DE GOES, AGNALDO RIBEIRO PARDO

REQUERENTE: DIRETORIO ESTADUAL - SE PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

Advogados do(a) INTERESSADO: ALEX SANDRO MOTA RIBEIRO DE OLIVEIRA - SE8603, MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806-A, CRISTIANO MIRANDA PRADO - SE5794-A

Advogados do(a) INTERESSADO: ALEX SANDRO MOTA RIBEIRO DE OLIVEIRA - SE8603, MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806-A, CRISTIANO MIRANDA PRADO - SE5794-A

Advogados do(a) INTERESSADO: ALEX SANDRO MOTA RIBEIRO DE OLIVEIRA - SE8603, MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806-A, CRISTIANO MIRANDA PRADO - SE5794-A

EDITAL

O Excelentíssimo Senhor Doutor ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES, Juiz Eleitoral da 4ª Zona de Boquim-SE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital e faz saber, aos interessados, que a prestação de contas abaixo relacionada, referente ao Exercício Financeiro de 2020, foi julgada como não prestadas.

Número do processo de omissão	Partido e sigla	Município	Tipo de prestação omissa	Trânsito em julgado
0600136-96 .2021.6.25.0004	PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B	RIACHÃO DO DANTAS-SE	Exercício 2020	20/04/2022

FAZ SABER, ainda, que nos termos do art. 54-N, § 2º, da Resolução TSE nº 23.571/2018, alterada pela Resolução TSE nº 23.662 de 18 de novembro de 2021, o pedido de suspensão da anotação do partido omissa poderá ser requerido diretamente por representante de órgão partidário da

esfera correspondente ou a ela superior, devidamente representado por advogado, ou pelo representante do Ministério Público Eleitoral, através de petição autuada em processo próprio.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou publicar o presente Edital no Diário de Justiça Eletrônico - DJE do TRE-SE, e envio, através de expediente próprio, ao Ministério Público Eleitoral. Eu, Jan Henrique Santos Ferraz, Chefe de Cartório Eleitoral de Boquim, conferi o presente edital e autorizado pela Portaria 674/2020, assino.

Boquim, data da assinatura eletrônica.

JAN HENRIQUE SANTOS FERRAZ

Chefe de Cartório Eleitoral - 4ª ZE/SE

(datado e assinado digitalmente)

PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0600819-70.2020.6.25.0004

PROCESSO : 0600819-70.2020.6.25.0004 PETIÇÃO CÍVEL (PEDRINHAS - SE)

RELATOR : 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

REQUERIDO : COLIGAÇÃO "PEDRINHAS EM BOAS MÃOS"

ADVOGADO : AGEU JOENTINO GOIS NASCIMENTO (13866/SE)

ADVOGADO : APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO (6245/SE)

ADVOGADO : ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES (8290/SE)

ADVOGADO : ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR (13599/SE)

ADVOGADO : HANS WEBERLING SOARES (3839/SE)

ADVOGADO : JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS (13127/SE)

ADVOGADO : JOSE FONTES DE GOES NETO (12445/SE)

ADVOGADO : JOSE LUCIANO SANTOS NETO (7501/SE)

REQUERIDO : ELISANGELA GUIMARÃES SOUSA DE GOES

ADVOGADO : AGEU JOENTINO GOIS NASCIMENTO (13866/SE)

ADVOGADO : APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO (6245/SE)

ADVOGADO : ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES (8290/SE)

ADVOGADO : ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR (13599/SE)

ADVOGADO : HANS WEBERLING SOARES (3839/SE)

ADVOGADO : JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS (13127/SE)

ADVOGADO : JOSE FONTES DE GOES NETO (12445/SE)

REQUERIDO : JOSE ANTONIO SILVA ALVES

ADVOGADO : AGEU JOENTINO GOIS NASCIMENTO (13866/SE)

ADVOGADO : APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO (6245/SE)

ADVOGADO : ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES (8290/SE)

ADVOGADO : ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR (13599/SE)

ADVOGADO : HANS WEBERLING SOARES (3839/SE)

ADVOGADO : JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS (13127/SE)

ADVOGADO : JOSE FONTES DE GOES NETO (12445/SE)

REQUERENTE : PEDRINHAS FELIZ, COM A FORÇA DA MUDANÇA! 77-SOLIDARIEDADE / 40-PSB

ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

Destinatário : PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETORIO MUNICIPAL

JUSTIÇA ELEITORAL

004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

PETIÇÃO CÍVEL (241) Nº 0600819-70.2020.6.25.0004 - PEDRINHAS/SERGIPE

REQUERENTE: PEDRINHAS FELIZ, COM A FORÇA DA MUDANÇA! 77-SOLIDARIEDADE / 40-PSB

Advogado do(a) REQUERENTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

REQUERIDO: JOSE ANTONIO SILVA ALVES, ELISANGELA GUIMARÃES SOUSA DE GOES, COLIGAÇÃO "PEDRINHAS EM BOAS MÃOS"

Advogados do(a) REQUERIDO: ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR - SE13599, JOSE FONTES DE GOES NETO - SE12445, JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS - SE13127, AGEU JOVENTINO GOIS NASCIMENTO - SE13866, APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO - SE6245, ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES - SE8290, HANS WEBERLING SOARES - SE3839

Advogados do(a) REQUERIDO: ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR - SE13599, JOSE FONTES DE GOES NETO - SE12445, JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS - SE13127, AGEU JOVENTINO GOIS NASCIMENTO - SE13866, APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO - SE6245, ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES - SE8290, HANS WEBERLING SOARES - SE3839

Advogados do(a) REQUERIDO: JOSE LUCIANO SANTOS NETO - SE7501, ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR - SE13599, JOSE FONTES DE GOES NETO - SE12445, JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS - SE13127, AGEU JOVENTINO GOIS NASCIMENTO - SE13866, APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO - SE6245, ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES - SE8290, HANS WEBERLING SOARES - SE3839

INTIMAÇÃO

NOME DO INTIMANDO(A): PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT - DIR. MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE - CNPJ: 04.993.058/0001-34

Endereço: Rua João Oliveira Pena, 68 - B. Centro - Pedrinhas/SE - CEP: 49.350-000

Em cumprimento ao Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 4ª Zona/SE, cumpro o presente mandado, conforme a(s) seguinte(s) finalidade(s):

INTIMAR o partido político integrante da coligação PEDRINHAS EM BOAS MÃOS (PT/MDB/PSD), para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o pagamento ou requerer o parcelamento da multa aplicada no Acórdão ID n.º 103258054, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob pena de ter seu nome inscrito na Dívida Ativa da União. Para efetuar o pagamento o Representado deve solicitar a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) ao Cartório Eleitoral da 4ª Zona/SE pelo e-mail ze04@tre-se.jus.br.

OBS1: integra(m) este mandado o(s) seguintes(s) documento(s), o(s) qual(is) seguem anexos: Despacho ID n.º 103401904 e Acórdão ID n.º 103258054.

Aos 17 dias do mês de maio de 2022, nesta cidade de Boquim/SE, eu, Jan Henrique Santos Ferraz, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente mandado, que segue por mim assinado digitalmente.

Recibo: Ciente da intimação que me foi feita nesta data.

Local: _____ Data: ____/____/____, às ____:____ horas.

Assinatura do Intimado(a): _____ RG: _____

CERTIDÃO

Certifico que cumpro o presente mandado conforme item _____ especificado abaixo.

1- O(a) Intimado(a), ficou ciente do teor do presente mandado, aceitando a contrafé.

2- O(a) Intimado(a), negou o ciente, aceitando a contrafé.

3- O(a) Intimado(a), negou o ciente, não aceitando a contrafé.

4- O(a) Intimado(a) não foi encontrado(a) no endereço.

5- Verificou-se que o(a) Intimando(a) se oculta para não ser intimado(a).

6-Outro(s):

O referido é verdade, dou fé. _____/SE, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo do Oficial de Justiça: _____.

Conforme a Recomendação CNJ 111 , de 7 de outubro de 2021, o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE-SE) reforça o combate à violência contra crianças e adolescentes. Nos *links* a seguir, você encontra os telefones e os endereços de órgãos especializados aos quais deve ser denunciado esse tipo de violência (<https://www.tre-se.jus.br/imprensa/noticias-tre-se/2021/Outubro/combate-a-violencia-contra-criancas-e-adolescentes?SearchableText=crian%C3%A7a%20e%20adolescente>)

PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0600819-70.2020.6.25.0004

PROCESSO : 0600819-70.2020.6.25.0004 PETIÇÃO CÍVEL (PEDRINHAS - SE)

RELATOR : 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

REQUERIDO : COLIGAÇÃO "PEDRINHAS EM BOAS MÃOS"

ADVOGADO : AGEU JOENTINO GOIS NASCIMENTO (13866/SE)

ADVOGADO : APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO (6245/SE)

ADVOGADO : ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES (8290/SE)

ADVOGADO : ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR (13599/SE)

ADVOGADO : HANS WEBERLING SOARES (3839/SE)

ADVOGADO : JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS (13127/SE)

ADVOGADO : JOSE FONTES DE GOES NETO (12445/SE)

ADVOGADO : JOSE LUCIANO SANTOS NETO (7501/SE)

REQUERIDO : ELISANGELA GUIMARÃES SOUSA DE GOES

ADVOGADO : AGEU JOENTINO GOIS NASCIMENTO (13866/SE)

ADVOGADO : APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO (6245/SE)

ADVOGADO : ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES (8290/SE)

ADVOGADO : ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR (13599/SE)

ADVOGADO : HANS WEBERLING SOARES (3839/SE)

ADVOGADO : JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS (13127/SE)

ADVOGADO : JOSE FONTES DE GOES NETO (12445/SE)

REQUERIDO : JOSE ANTONIO SILVA ALVES

ADVOGADO : AGEU JOENTINO GOIS NASCIMENTO (13866/SE)

ADVOGADO : APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO (6245/SE)

ADVOGADO : ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES (8290/SE)

ADVOGADO : ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR (13599/SE)

ADVOGADO : HANS WEBERLING SOARES (3839/SE)

ADVOGADO : JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS (13127/SE)

ADVOGADO : JOSE FONTES DE GOES NETO (12445/SE)

REQUERENTE : PEDRINHAS FELIZ, COM A FORÇA DA MUDANÇA! 77-SOLIDARIEDADE / 40-PSB
ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL

004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

PETIÇÃO CÍVEL (241) Nº 0600819-70.2020.6.25.0004 - PEDRINHAS/SERGIPE

REQUERENTE: PEDRINHAS FELIZ, COM A FORÇA DA MUDANÇA! 77-SOLIDARIEDADE / 40-PSB

Advogado do(a) REQUERENTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

REQUERIDO: JOSE ANTONIO SILVA ALVES, ELISANGELA GUIMARÃES SOUSA DE GOES, COLIGAÇÃO "PEDRINHAS EM BOAS MÃOS"

Advogados do(a) REQUERIDO: ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR - SE13599, JOSE FONTES DE GOES NETO - SE12445, JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS - SE13127, AGEU JOVENTINO GOIS NASCIMENTO - SE13866, APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO - SE6245, ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES - SE8290, HANS WEBERLING SOARES - SE3839

Advogados do(a) REQUERIDO: ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR - SE13599, JOSE FONTES DE GOES NETO - SE12445, JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS - SE13127, AGEU JOVENTINO GOIS NASCIMENTO - SE13866, APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO - SE6245, ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES - SE8290, HANS WEBERLING SOARES - SE3839

Advogados do(a) REQUERIDO: JOSE LUCIANO SANTOS NETO - SE7501, ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR - SE13599, JOSE FONTES DE GOES NETO - SE12445, JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS - SE13127, AGEU JOVENTINO GOIS NASCIMENTO - SE13866, APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO - SE6245, ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES - SE8290, HANS WEBERLING SOARES - SE3839

INTIMAÇÃO

NOME DO INTIMANDO(A): JOSE ANTONIO SILVA ALVES - CPF: 155.717.425-34

Endereço: Travessa Buenos Aires, B. Almas - Pedrinhas/SE - CEP: 49.350-000

Em cumprimento ao Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 4ª Zona/SE, cumpro o presente mandado, conforme a(s) seguinte(s) finalidade(s):

INTIMAR o Representado para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o pagamento ou requerer o parcelamento da multa aplicada no Acórdão ID n.º 103258054, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob pena de ter seu nome inscrito na Dívida Ativa da União. Para efetuar o pagamento o Representado deve solicitar a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) ao Cartório Eleitoral da 4ª Zona/SE pelo e-mail ze04@tre-se.jus.br.

OBS1: integra(m) este mandado o(s) seguinte(s) documento(s), o(s) qual(is) seguem anexos: Despacho ID n.º 103401904 e Acórdão ID n.º 103258054.

Aos 16 dias do mês de maio de 2022, nesta cidade de Boquim/SE, eu, Jan Henrique Santos Ferraz, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente mandado, que segue por mim assinado eletronicamente.

Recibo: Ciente da intimação que me foi feita nesta data.

Local: _____ Data: ____/____/____, às ____:____ horas.

Assinatura do Intimado(a): _____ RG: _____

CERTIDÃO

Certifico que cumpri o presente mandado conforme item _____ especificado abaixo.

- 1- O(a) Intimado(a), ficou ciente do teor do presente mandado, aceitando a contrafé.
- 2- O(a) Intimado(a), negou o ciente, aceitando a contrafé.
- 3- O(a) Intimado(a), negou o ciente, não aceitando a contrafé.
- 4- O(a) Intimado(a) não foi encontrado(a) no endereço.
- 5- Verificou-se que o(a) Intimado(a) se oculta para não ser intimado(a).
- 6-Outro(s):

O referido é verdade, dou fé. _____/SE, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo do Oficial de Justiça: _____.

Conforme a Recomendação CNJ 111 , de 7 de outubro de 2021, o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE-SE) reforça o combate à violência contra crianças e adolescentes. Nos *links* a seguir, você encontra os telefones e os endereços de órgãos especializados aos quais deve ser denunciado esse tipo de violência (<https://www.tre-se.jus.br/imprensa/noticias-tre-se/2021/Outubro/combate-a-violencia-contras-criancas-e-adolescentes?SearchableText=crian%C3%A7a%20e%20adolescente>)

PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0600819-70.2020.6.25.0004

PROCESSO : 0600819-70.2020.6.25.0004 PETIÇÃO CÍVEL (PEDRINHAS - SE)

RELATOR : 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

REQUERIDO : COLIGAÇÃO "PEDRINHAS EM BOAS MÃOS"

ADVOGADO : AGEU JOVENTINO GOIS NASCIMENTO (13866/SE)

ADVOGADO : APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO (6245/SE)

ADVOGADO : ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES (8290/SE)

ADVOGADO : ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR (13599/SE)

ADVOGADO : HANS WEBERLING SOARES (3839/SE)

ADVOGADO : JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS (13127/SE)

ADVOGADO : JOSE FONTES DE GOES NETO (12445/SE)

ADVOGADO : JOSE LUCIANO SANTOS NETO (7501/SE)

REQUERIDO : ELISANGELA GUIMARÃES SOUSA DE GOES

ADVOGADO : AGEU JOVENTINO GOIS NASCIMENTO (13866/SE)

ADVOGADO : APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO (6245/SE)

ADVOGADO : ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES (8290/SE)

ADVOGADO : ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR (13599/SE)

ADVOGADO : HANS WEBERLING SOARES (3839/SE)

ADVOGADO : JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS (13127/SE)

ADVOGADO : JOSE FONTES DE GOES NETO (12445/SE)

REQUERIDO : JOSE ANTONIO SILVA ALVES

ADVOGADO : AGEU JOVENTINO GOIS NASCIMENTO (13866/SE)

ADVOGADO : APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO (6245/SE)

ADVOGADO : ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES (8290/SE)

ADVOGADO : ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR (13599/SE)

ADVOGADO : HANS WEBERLING SOARES (3839/SE)

ADVOGADO : JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS (13127/SE)
ADVOGADO : JOSE FONTES DE GOES NETO (12445/SE)
REQUERENTE : PEDRINHAS FELIZ, COM A FORÇA DA MUDANÇA! 77-SOLIDARIEDADE / 40-PSB
ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
Destinatário : DIRETORIO MUNICIPAL PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA - PSD

JUSTIÇA ELEITORAL

004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

PETIÇÃO CÍVEL (241) Nº 0600819-70.2020.6.25.0004 - PEDRINHAS/SERGIPE

REQUERENTE: PEDRINHAS FELIZ, COM A FORÇA DA MUDANÇA! 77-SOLIDARIEDADE / 40-PSB

Advogado do(a) REQUERENTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

REQUERIDO: JOSE ANTONIO SILVA ALVES, ELISANGELA GUIMARÃES SOUSA DE GOES, COLIGAÇÃO "PEDRINHAS EM BOAS MÃOS"

Advogados do(a) REQUERIDO: ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR - SE13599, JOSE FONTES DE GOES NETO - SE12445, JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS - SE13127, AGEU JOVENTINO GOIS NASCIMENTO - SE13866, APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO - SE6245, ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES - SE8290, HANS WEBERLING SOARES - SE3839

Advogados do(a) REQUERIDO: ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR - SE13599, JOSE FONTES DE GOES NETO - SE12445, JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS - SE13127, AGEU JOVENTINO GOIS NASCIMENTO - SE13866, APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO - SE6245, ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES - SE8290, HANS WEBERLING SOARES - SE3839

Advogados do(a) REQUERIDO: JOSE LUCIANO SANTOS NETO - SE7501, ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR - SE13599, JOSE FONTES DE GOES NETO - SE12445, JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS - SE13127, AGEU JOVENTINO GOIS NASCIMENTO - SE13866, APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO - SE6245, ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES - SE8290, HANS WEBERLING SOARES - SE3839

INTIMAÇÃO

NOME DO INTIMANDO(A): PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD - DIR. MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE - CNPJ: 15.448.588/0001-18

Endereço: Praça Eribaldo Alves de Gois, 149 - B. Centro - Pedrinhas/SE - CEP: 49.350-000

Em cumprimento ao Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 4ª Zona/SE, cumpro o presente mandado, conforme a(s) seguinte(s) finalidade(s):

INTIMAR o partido político integrante da coligação PEDRINHAS EM BOAS MÃOS (PT/MDB/PSD), para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o pagamento ou requerer o parcelamento da multa aplicada no Acórdão ID n.º 103258054, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob pena de ter seu nome inscrito na Dívida Ativa da União. Para efetuar o pagamento o Representado deve solicitar a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) ao Cartório Eleitoral da 4ª Zona/SE pelo e-mail ze04@tre-se.jus.br.

OBS1: integra(m) este mandado o(s) seguintes(s) documento(s), o(s) qual(is) seguem anexos: Despacho ID n.º 103401904 e Acórdão ID n.º 103258054.

Aos 17 dias do mês de maio de 2022, nesta cidade de Boquim/SE, eu, Jan Henrique Santos Ferraz, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente mandado, que segue por mim assinado digitalmente.

Recibo: Ciente da intimação que me foi feita nesta data.

Local: _____ Data: ____/____/____, às ____:____ horas.

Assinatura do Intimado(a): _____ RG: _____

CERTIDÃO

Certifico que cumpri o presente mandado conforme item _____ especificado abaixo.

- 1- O(a) Intimado(a), ficou ciente do teor do presente mandado, aceitando a contrafé.
- 2- O(a) Intimado(a), negou o ciente, aceitando a contrafé.
- 3- O(a) Intimado(a), negou o ciente, não aceitando a contrafé.
- 4- O(a) Intimado(a) não foi encontrado(a) no endereço.
- 5- Verificou-se que o(a) Intimado(a) se oculta para não ser intimado(a).
- 6-Outro(s):

O referido é verdade, dou fé. _____/SE, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo do Oficial de Justiça: _____.

Conforme a Recomendação CNJ 111, de 7 de outubro de 2021, o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE-SE) reforça o combate à violência contra crianças e adolescentes. Nos *links* a seguir, você encontra os telefones e os endereços de órgãos especializados aos quais deve ser denunciado esse tipo de violência (<https://www.tre-se.jus.br/imprensa/noticias-tre-se/2021/Octubre/combate-a-violencia-contras-criancas-e-adolescentes?SearchableText=crian%C3%A7a%20e%20adolescente>)

PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0600819-70.2020.6.25.0004

PROCESSO : 0600819-70.2020.6.25.0004 PETIÇÃO CÍVEL (PEDRINHAS - SE)

RELATOR : 004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

REQUERIDO : COLIGAÇÃO "PEDRINHAS EM BOAS MÃOS"

ADVOGADO : AGEU JOVENTINO GOIS NASCIMENTO (13866/SE)

ADVOGADO : APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO (6245/SE)

ADVOGADO : ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES (8290/SE)

ADVOGADO : ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR (13599/SE)

ADVOGADO : HANS WEBERLING SOARES (3839/SE)

ADVOGADO : JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS (13127/SE)

ADVOGADO : JOSE FONTES DE GOES NETO (12445/SE)

ADVOGADO : JOSE LUCIANO SANTOS NETO (7501/SE)

REQUERIDO : ELISANGELA GUIMARÃES SOUSA DE GOES

ADVOGADO : AGEU JOVENTINO GOIS NASCIMENTO (13866/SE)

ADVOGADO : APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO (6245/SE)

ADVOGADO : ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES (8290/SE)

ADVOGADO : ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR (13599/SE)

ADVOGADO : HANS WEBERLING SOARES (3839/SE)

ADVOGADO : JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS (13127/SE)

ADVOGADO : JOSE FONTES DE GOES NETO (12445/SE)

REQUERIDO : JOSE ANTONIO SILVA ALVES
ADVOGADO : AGEU JOVENTINO GOIS NASCIMENTO (13866/SE)
ADVOGADO : APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO (6245/SE)
ADVOGADO : ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES (8290/SE)
ADVOGADO : ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR (13599/SE)
ADVOGADO : HANS WEBERLING SOARES (3839/SE)
ADVOGADO : JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS (13127/SE)
ADVOGADO : JOSE FONTES DE GOES NETO (12445/SE)
REQUERENTE : PEDRINHAS FELIZ, COM A FORÇA DA MUDANÇA! 77-SOLIDARIEDADE / 40-
PSB
ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)
FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL

004ª ZONA ELEITORAL DE BOQUIM SE

PETIÇÃO CÍVEL (241) Nº 0600819-70.2020.6.25.0004 - PEDRINHAS/SERGIPE

REQUERENTE: PEDRINHAS FELIZ, COM A FORÇA DA MUDANÇA! 77-SOLIDARIEDADE / 40-
PSB

Advogado do(a) REQUERENTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

REQUERIDO: JOSE ANTONIO SILVA ALVES, ELISANGELA GUIMARÃES SOUSA DE GOES,
COLIGAÇÃO "PEDRINHAS EM BOAS MÃOS"

Advogados do(a) REQUERIDO: ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR -
SE13599, JOSE FONTES DE GOES NETO - SE12445, JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS
- SE13127, AGEU JOVENTINO GOIS NASCIMENTO - SE13866, APARECIDA FREITAS DO
NASCIMENTO - SE6245, ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES - SE8290, HANS WEBERLING
SOARES - SE3839

Advogados do(a) REQUERIDO: ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR -
SE13599, JOSE FONTES DE GOES NETO - SE12445, JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS
- SE13127, AGEU JOVENTINO GOIS NASCIMENTO - SE13866, APARECIDA FREITAS DO
NASCIMENTO - SE6245, ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES - SE8290, HANS WEBERLING
SOARES - SE3839

Advogados do(a) REQUERIDO: JOSE LUCIANO SANTOS NETO - SE7501, ELEDILSON
FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR - SE13599, JOSE FONTES DE GOES NETO -
SE12445, JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS - SE13127, AGEU JOVENTINO GOIS
NASCIMENTO - SE13866, APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO - SE6245, ARIANA TALITA
NASCIMENTO ALVES - SE8290, HANS WEBERLING SOARES - SE3839

INTIMAÇÃO

NOME DO INTIMANDO(A): ELISÂNGELA GUIMARÃES SOUSA DE GOES - CPF: 694.829.425-15

Endereço: Praça São José, 28 - B. Centro - Pedrinhas/SE - CEP: 49.350-000

Em cumprimento ao Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 4ª Zona/SE, cumpro o
presente mandado, conforme a(s) seguinte(s) finalidade(s):

INTIMAR o Representado para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o pagamento ou requerer o
parcelamento da multa aplicada no Acórdão ID n.º 103258054, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil
reais), sob pena de ter seu nome inscrito na Dívida Ativa da União. Para efetuar o pagamento o

Representado deve solicitar a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) ao Cartório Eleitoral da 4ª Zona/SE pelo e-mail ze04@tre-se.jus.br.

OBS1: integra(m) este mandado o(s) seguintes(s) documento(s), o(s) qual(is) seguem anexos: Despacho ID n.º 103401904 e Acórdão ID n.º 103258054.

Aos 16 dias do mês de maio de 2022, nesta cidade de Boquim/SE, eu, Jan Henrique Santos Ferraz, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente mandado, que segue por mim assinado digitalmente.

Recibo: Ciente da intimação que me foi feita nesta data.

Local: _____ Data: ____/____/____, às ____:____ horas.

Assinatura do Intimado(a): _____ RG: _____

CERTIDÃO

Certifico que cumpri o presente mandado conforme item _____ especificado abaixo.

- 1- O(a) Intimado(a), ficou ciente do teor do presente mandado, aceitando a contrafé.
- 2- O(a) Intimado(a), negou o ciente, aceitando a contrafé.
- 3- O(a) Intimado(a), negou o ciente, não aceitando a contrafé.
- 4- O(a) Intimado(a) não foi encontrado(a) no endereço.
- 5- Verificou-se que o(a) Intimado(a) se oculta para não ser intimado(a).
- 6-Outro(s):

O referido é verdade, dou fé. _____/SE, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo do Oficial de Justiça: _____.

Conforme a Recomendação CNJ 111, de 7 de outubro de 2021, o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE-SE) reforça o combate à violência contra crianças e adolescentes. Nos *links* a seguir, você encontra os telefones e os endereços de órgãos especializados aos quais deve ser denunciado esse tipo de violência (<https://www.tre-se.jus.br/imprensa/noticias-tre-se/2021/Outubro/combate-a-violencia-contra-criancas-e-adolescentes?SearchableText=crian%C3%A7a%20e%20adolescente>)

06ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600039-27.2020.6.25.0006

PROCESSO : 0600039-27.2020.6.25.0006 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ESTÂNCIA - SE)

RELATOR : 006ª ZONA ELEITORAL DE ESTÂNCIA SE

REQUERENTE : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO DE ESTANCIA/SE

ADVOGADO : MISAEL DANTAS SOARES (4525/SE)

ADVOGADO : SERGIO ALEXANDRE GUIMARÃES MACIEL (6338/SE)

RESPONSÁVEL : DANIEL DANTAS SOARES

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL

006ª ZONA ELEITORAL DE ESTÂNCIA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600039-27.2020.6.25.0006 - ESTÂNCIA/SERGIPE

REQUERENTE: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO DE ESTANCIA/SE
RESPONSÁVEL: MISAEL DANTAS SOARES, DANIEL DANTAS SOARES
Advogados do(a) REQUERENTE: MISAEL DANTAS SOARES - SE4525, SERGIO ALEXANDRE
GUIMARÃES MACIEL - SE6338

ATO ORDINATÓRIO (INTIMAÇÃO)

De ordem do Juiz Eleitoral, Dr. Luiz Manoel Pontes, INTIMO o Diretório Municipal do Partido Social Cristão de Estância/SE para oferecimento de razões finais no prazo de 5 (cinco) dias (art. 40, inciso I, da Resolução TSE nº 23.607/19), tendo em vista a apresentação o Parecer Técnico Conclusivo (ID 105507759).

Estância (SE), datado e assinado digitalmente.

THIAGO ANDRADE COSTA

Técnico Judiciário

11ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600765-83.2020.6.25.0011

PROCESSO : 0600765-83.2020.6.25.0011 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS
(JAPARATUBA - SE)

RELATOR : 011ª ZONA ELEITORAL DE JAPARATUBA SE

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL CRISTAO/DIR.MUNICIPAL DE JAPARATUBA

ADVOGADO : RAFAEL RESENDE DE ANDRADE (5201/SE)

REQUERENTE : VALDIR DOS SANTOS VIEIRA

ADVOGADO : RAFAEL RESENDE DE ANDRADE (5201/SE)

REQUERENTE : YANDRA BARRETO FERREIRA

ADVOGADO : RAFAEL RESENDE DE ANDRADE (5201/SE)

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL

011ª ZONA ELEITORAL DE JAPARATUBA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600765-83.2020.6.25.0011 / 011ª ZONA
ELEITORAL DE JAPARATUBA SE

REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL CRISTAO/DIR.MUNICIPAL DE JAPARATUBA, YANDRA
BARRETO FERREIRA, VALDIR DOS SANTOS VIEIRA

Advogado do(a) REQUERENTE: RAFAEL RESENDE DE ANDRADE - SE5201-A

Advogado do(a) REQUERENTE: RAFAEL RESENDE DE ANDRADE - SE5201-A

Advogado do(a) REQUERENTE: RAFAEL RESENDE DE ANDRADE - SE5201-A

SENTENÇA

Vistos etc.

Trata-se de processo de prestação de contas relativa às Eleições de 2020 do diretório municipal do
PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC de Japaratuba/SE.

As contas foram apresentadas tempestivamente.

O(a) candidato(a) juntou todas as peças e documentos obrigatórios a fim de que fosse apurada a
regularidade das arrecadações e despesas de sua campanha eleitoral.

Publicado o Edital, conforme art. 56 da Resolução TSE nº 23.607/2019, não foram propostas impugnações ou denúncias das contas de campanha em questão.

O examinador de contas emitiu Parecer Conclusivo opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS. Concedido prazo para manifestação do representante do Ministério Público Eleitoral, opinou o *Parquet* pela APROVAÇÃO DAS CONTAS.

É o breve relatório.

Passo a Decidir.

As contas finais foram apresentadas diretamente no Sistema de Prestação de Contas Eleitorais - SPCE, em conformidade com o artigo 64, §1º, da Resolução TSE nº 23.607/19, entregues à Justiça Eleitoral e validadas em Cartório nos termos da Resolução TSE nº 23.632/20.

A obrigatoriedade da prestar contas tem por objetivo dar publicidade aos montantes arrecadados e aos gastos efetivados em campanha eleitoral e desta obrigação nenhum candidato deve se eximir, sob pena de serem aplicadas as sanções cabíveis. Trata-se de previsão legal (Lei 9.504/97 e Res. TSE n.º 23.607/2019) cuja observância contribui para a lisura do pleito eleitoral.

Da análise técnica, foi realizada a verificação constante do art. 66 e seguintes da Resolução TSE nº 23.607/2019.

Após os cruzamentos realizados pelo Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCEWEB), o analista de contas não detectou irregularidades/impropriedades capazes de macular as contas apresentadas.

Em virtude do exposto, nos termos do art. 74, II, da Resolução TSE nº 23.607/2019, julgo APROVADAS as contas do PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC de Japaratuba/SE relativas às Eleições Municipais de 2020.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se pelo Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Ciência ao Ministério Público pelo Processo Judicial Eletrônico (Pje).

Proceda-se ao lançamento das informações devidas no Sistema Informações de Contas Eleitorais e Partidárias - SICO

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos.

Japaratuba/SE, datada e assinada eletronicamente.

RINALDO SALVINO DO NASCIMENTO

Juiz da 11ª Zona Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600004-81.2022.6.25.0011

PROCESSO : 0600004-81.2022.6.25.0011 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SANTO AMARO DAS BROTAS - SE)

RELATOR : 011ª ZONA ELEITORAL DE JAPARATUBA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : PEDRO JOSE DE SANTANA

INTERESSADO : JOSE RICARDO SANTOS SOUZA

INTERESSADO : PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO/STA AMARO

JUSTIÇA ELEITORAL

011ª ZONA ELEITORAL DE JAPARATUBA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600004-81.2022.6.25.0011 - SANTO AMARO DAS BROTAS/SERGIPE

INTERESSADO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO/STA AMARO, JOSE RICARDO SANTOS SOUZA, PEDRO JOSE DE SANTANA
REF.: EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. RINALDO SALVINO DO NASCIMENTO, Juiz da 11ª Zona Eleitoral de Sergipe, o Cartório Eleitoral FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foram apresentadas as Contas Anuais do Partido MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB de Santo Amaro das Brotas/SE, exercício financeiro de 2021. Assim, para os fins estabelecidos no artigo 35, parágrafo único, da Lei nº 9.096/95, caberá ao Ministério Público ou a qualquer partido político, no prazo de 3 (três) dias, IMPUGNAR a(s) referida (s) conta(s), bem indicar provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período, nos termos do art. 44, I, da Res.-TSE n.º 23.604/19.

No mais, conforme o art. 68 da aludida resolução, a consulta poderá ser realizada pelo Sistema de Divulgação de Contas Anuais dos Partidos ([DivulgaSPCA](#)), disponível no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ou, em se tratando de advogados, procuradores e membros do Ministério Público devidamente cadastrados, por meio do Processo Judicial Eletrônico 1º Grau ([PJe 1º Grau](#)), consoante dispõe o art. 3º, § 1º, da Res.-CNJ 121/2010.

Dado e passado nesta Cidade de Japarutuba, Estado de Sergipe, aos 17 dias do mês de maio de 2022. Eu, Daniela Vitória Aragão Santos, Chefe de Cartório, preparei, digitei e subscrevi o presente Edital.

EDITAL

EDITAL 601/2022 - LOTES - RAES DEFERIDOS

Edital 601/2022 - 11ª ZE

O Juiz Eleitoral da 11ª Zona /SE, RINALDO SALVINO DO NASCIMENTO, no uso das suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que foram DEFERIDOS, com prazo de 10 (dez) dias para fins de impugnação, os requerimentos de ALISTAMENTOS, TRANSFERÊNCIAS e REVISÕES, bem como enviados para processamento os pedidos dos eleitores constantes do lote 0013/2022, 0014/2022, 0015/2022, 0016/2022, 0017/2022 e 0018/2022 em conformidade com os arts 17, § 1.º e 18, § 5º, da Resolução TSE n.º 21.538/03, contados a partir da presente publicação.

As respectivas relações estão afixadas no Cartório Eleitoral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi feito o presente edital, com cópia de igual teor para publicação no DJE, e afixado no local de costume.

Eu, Daniela Vitória Aragão Santos, Chefe de Cartório, de ordem do MM. Juiz Eleitoral, preparei e expedi o presente edital, aos 17 dias de maio ano de 2022.

RINALDO SALVINO DO NASCIMENTO

Juiz Eleitoral

17ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600060-33.2021.6.25.0017

: 0600060-33.2021.6.25.0017 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SÃO MIGUEL

PROCESSO DO ALEIXO - SE)

RELATOR : 017ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA SE

INTERESSADO : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA COMISSAO PROVISORIA

ADVOGADO : DANIEL BISPO DOS SANTOS (8543/SE)

INTERESSADO : JOAO VINICIUS GARCIA BRITO

INTERESSADO : EVERTON DOS SANTOS LIMA

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600060-33.2021.6.25.0017 - SÃO MIGUEL DO ALEIXO

INTERESSADO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA COMISSAO PROVISORIA, EVERTON DOS SANTOS LIMA, JOAO VINICIUS GARCIA BRITO

DESPACHO

R.h.

Vieram os autos conclusos para análise do pedido do (a) prestador (a) exposta em sua manifestação, no que se refere à dilação de prazo para que possa complementar a documentação já anexada.

Considerando que a Justiça Eleitoral deve privilegiar a oportunidade de o interessado sanar, quando possível, as irregularidades e impropriedades verificadas, DEFIRO o pedido, concedendo o prazo improrrogável de 10(dez) dias para a juntada dos documentos necessários.

Intime-se.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem os autos à unidade técnica para emissão do parecer, prosseguindo-se com o trâmite regular.

Nossa Senhora da Glória (SE), documento datado e assinado eletronicamente.

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600010-70.2022.6.25.0017

PROCESSO : 0600010-70.2022.6.25.0017 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - SE)

RELATOR : 017ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA SE

INTERESSADA : ALICIA SANTANA DE OLIVEIRA

INTERESSADA : JUÍZO ELEITORAL DA 17ª ZONA DO ESTADO DE SERGIPE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL

017ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA SE

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (12553) Nº 0600010-70.2022.6.25.0017 / 017ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA SE

INTERESSADA: JUÍZO ELEITORAL DA 17ª ZONA DO ESTADO DE SERGIPE, A. S. D. O.

SENTENÇA

Vistos *et coetera*.

Tratam os presentes autos da Duplicidade/Coincidência n.º 1DSE2202797142 para as inscrições eleitorais n.º 029963652160, pertencente à ALICIA SANTANA DE OLIVEIRA, filha de AMANDA SANTOS SANTANA, nascida em 04/10/2005, no município de Nossa Senhora da Glória/SE e

030489552151, pertencente à ALICIA SANTANA DE OLIVEIRA, filha de AMANDA SANTOS SANTANA, nascida em 04/10/2005, no município de Nossa Senhora da Glória/SE.

Informa a Chefia do Cartório Eleitoral da 17ª Zona que o eleitor em apreço realizou dois requerimentos *título net*, em datas distintas, causando assim, duplicidade de inscrições, detectadas através de batimento realizado pelo TSE em 11/05/2022.

É o que importa relatar.

DECIDO.

Da análise dos autos, em principal dos documentos id. 105409735, id 105409741, id 105409742, id 105409743 e id 105409744, observa-se que os títulos eleitorais apresentados pertencem de fato ao mesmo eleitor, já que os dados pessoais, tais como, filiação, data de nascimento, RG e CPF são exatamente iguais.

Dito isso, estabelece o art.87, I da Resolução TSE 23.659/2021 *in verbis*:

Art. 87. Identificada situação em que a mesma pessoa possua duas ou mais inscrições eleitorais liberadas ou regulares, agrupadas ou não pelo batimento de dados biográficos, o cancelamento recairá, preferencialmente, na seguinte ordem:

I - na inscrição mais recente, efetuada contrariamente às instruções em vigor"

Sendo assim, tem-se que inscrição a ser cancelada no presente feito é a de número 030489552151, vez que efetivada em data posterior.

CONCLUSÃO.

Ante ao exposto e tudo o mais que dos autos consta, determino a regularização da inscrição n.º 029963652160 no cadastro nacional de eleitores. Quanto à Inscrição 030489552151, determino seu cancelamento.

Anotações e comunicações de estilo.

Após tudo cumprido, arquivem-se os presentes autos.

Nossa Senhora da Glória /SE, datado e assinado eletronicamente.

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600009-85.2022.6.25.0017

PROCESSO : 0600009-85.2022.6.25.0017 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - SE)

RELATOR : 017ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA SE

INTERESSADA : ELLEN BEATRIZ SOUSA ALMEIDA

INTERESSADA : JUÍZO ELEITORAL DA 17ª ZONA DO ESTADO DE SERGIPE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL

017ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA SE

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (12553) Nº 0600009-85.2022.6.25.0017 - NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

INTERESSADA: JUÍZO ELEITORAL DA 17ª ZONA DO ESTADO DE SERGIPE, E. B. S. A.

SENTENÇA

Vistos *et coetera*.

Tratam os presentes autos da Duplicidade/Coincidência n.º 1DSE2202794078, para as inscrições eleitorais n.º 029961612100, pertencente à ELLEN BEATRIZ SOUSA ALMEIDA, filha de

VANICLEA MACHADO SOUSA, nascida em 06/11/2004, no município de Aracaju/SE e 030489012160, pertencente à ELLEN BEATRIZ SOUSA ALMEIDA, filha de VANICLEA MACHADO SOUSA, nascida em 06/11/2004, no município de Aracaju/SE.

Informa a Chefia do Cartório Eleitoral da 17ª Zona que o eleitor em apreço realizou dois requerimentos *título net*, em datas distintas, causando assim, duplicidade de inscrições, detectadas através de batimento realizado pelo TSE em 06/04/2022.

É o que importa relatar.

DECIDO.

Da análise dos autos, em principal dos documentos id. 105408003 e 105408007, observa-se que os títulos eleitorais apresentados pertencem de fato a mesma eleitora, já que os dados pessoais, tais como, filiação, data de nascimento, RG e CPF são exatamente iguais.

Dito isso, estabelece o art.87, I da Resolução TSE 23.659/2021 *in verbis*:

Art. 87. Identificada situação em que a mesma pessoa possua duas ou mais inscrições eleitorais liberadas ou regulares, agrupadas ou não pelo batimento de dados biográficos, o cancelamento recairá, preferencialmente, na seguinte ordem:

I - na inscrição mais recente, efetuada contrariamente às instruções em vigor"

Sendo assim, tem-se que inscrição a ser cancelada no presente feito é a de número 030489012160, vez que efetivada em data posterior.

CONCLUSÃO.

Ante ao exposto e tudo o mais que dos autos consta, determino a regularização da inscrição n.º 029961612100 no cadastro nacional de eleitores. Quanto à Inscrição 030489012160, determino seu cancelamento.

Anotações e comunicações de estilo.

Após tudo cumprido, arquivem-se os presentes autos.

Nossa Senhora da Glória /SE, datado e assinado eletronicamente.

19ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0600939-68.2020.6.25.0019

PROCESSO : 0600939-68.2020.6.25.0019 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (PROPRIÁ - SE)

RELATOR : 019ª ZONA ELEITORAL DE PROPRIÁ SE

REPRESENTANTE : DEMOCRATAS - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

ADVOGADO : CRISTIANO MIRANDA PRADO (5794/SE)

ADVOGADO : GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO (2829/SE)

ADVOGADO : PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA (9609/SE)

ADVOGADO : RODRIGO FERNANDES DA FONSECA (6209/SE)

ADVOGADO : YANDRA BARRETO FERREIRA (10310/SE)

REPRESENTANTE : JOSE LUCIANO NASCIMENTO LIMA

ADVOGADO : CRISTIANO MIRANDA PRADO (5794/SE)

ADVOGADO : GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO (2829/SE)

ADVOGADO : PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA (9609/SE)

ADVOGADO : RODRIGO FERNANDES DA FONSECA (6209/SE)

ADVOGADO : YANDRA BARRETO FERREIRA (10310/SE)
REPRESENTADO : RAFAEL SILVA SANDES
ADVOGADO : EVANIO JOSE DE MOURA SANTOS (2884/SE)
ADVOGADO : FABIO BRITO FRAGA (4177/SE)
REPRESENTADO : KARINE FEITOSA SANTOS LIMA
ADVOGADO : LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA (6768/SE)
ADVOGADO : RAFAEL MARTINS DE ALMEIDA (6761/SE)
ADVOGADO : RODOLFO SANTANA DE SIQUEIRA PINTO (5554/SE)
ADVOGADO : VINICIUS PEREIRA NORONHA (9252/SE)
REPRESENTADO : LUA VIEIRA LIMA
ADVOGADO : LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA (6768/SE)
ADVOGADO : RAFAEL MARTINS DE ALMEIDA (6761/SE)
ADVOGADO : RODOLFO SANTANA DE SIQUEIRA PINTO (5554/SE)
ADVOGADO : VINICIUS PEREIRA NORONHA (9252/SE)
REPRESENTADO : VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA (6768/SE)
ADVOGADO : RAFAEL MARTINS DE ALMEIDA (6761/SE)
ADVOGADO : RODOLFO SANTANA DE SIQUEIRA PINTO (5554/SE)
ADVOGADO : VINICIUS PEREIRA NORONHA (9252/SE)
INTERESSADO : SR/PF/SE
REPRESENTADO : COLIGAÇÃO ESPERANÇA NA MUDANÇA
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL

019ª ZONA ELEITORAL DE PROPRIÁ SE

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0600939-68.2020.6.25.0019 / 019ª ZONA ELEITORAL DE PROPRIÁ SE

REPRESENTANTE: JOSE LUCIANO NASCIMENTO LIMA, DEMOCRATAS - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

Advogados do(a) REPRESENTANTE: YANDRA BARRETO FERREIRA - SE10310, RODRIGO FERNANDES DA FONSECA - SE6209, PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA - SE9609, GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO - SE2829, CRISTIANO MIRANDA PRADO - SE5794-A

Advogados do(a) REPRESENTANTE: YANDRA BARRETO FERREIRA - SE10310, RODRIGO FERNANDES DA FONSECA - SE6209, PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA - SE9609, GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO - SE2829, CRISTIANO MIRANDA PRADO - SE5794-A

REPRESENTADO: KARINE FEITOSA SANTOS LIMA, VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA, RAFAEL SILVA SANDES, COLIGAÇÃO ESPERANÇA NA MUDANÇA, LUA VIEIRA LIMA

Advogados do(a) REPRESENTADO: LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA - SE6768-A, VINICIUS PEREIRA NORONHA - SE9252, RAFAEL MARTINS DE ALMEIDA - SE6761, RODOLFO SANTANA DE SIQUEIRA PINTO - SE5554

Advogados do(a) REPRESENTADO: LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA - SE6768-A, VINICIUS PEREIRA NORONHA - SE9252, RAFAEL MARTINS DE ALMEIDA - SE6761, RODOLFO SANTANA DE SIQUEIRA PINTO - SE5554

Advogados do(a) REPRESENTADO: FABIO BRITO FRAGA - SE4177, EVANIO JOSE DE MOURA SANTOS - SE2884

Advogados do(a) REPRESENTADO: LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA - SE6768-A, VINICIUS PEREIRA NORONHA - SE9252, RAFAEL MARTINS DE ALMEIDA - SE6761, RODOLFO SANTANA DE SIQUEIRA PINTO - SE5554

DECISÃO

R. Hoje.

MANTENHO a sentença recorrida por seus próprios fundamentos.

REMETAM-SE os autos ao Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe para apreciação do recurso eleitoral interposto, nos termos do art. 267, § 6º, do Código Eleitoral.

Publique-se. Intimem-se. Ciência ao MPE.

Propriá/SE, datada e assinada digitalmente.

GEILTON COSTA CARDOSO DA SILVA

Juiz Eleitoral Titular da 19ª Zona Eleitoral de Sergipe

22ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ELEITORAL (CIE)(12549) Nº 0600040-61.2020.6.25.0022

PROCESSO : 0600040-61.2020.6.25.0022 CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ELEITORAL (CIE) (SIMÃO DIAS - SE)

RELATOR : 022ª ZONA ELEITORAL DE SIMÃO DIAS SE

REQUERENTE : ALFREDO SANTOS DE SANTANA

ADVOGADO : DAVIS GUIMARAES MORAES (47514/PE)

FISCAL DA LEI : JUÍZO DA 022ª ZONA ELEITORAL DE SIMÃO DIAS SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL

022ª ZONA ELEITORAL DE SIMÃO DIAS SE

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ELEITORAL (CIE) (12549) Nº 0600040-61.2020.6.25.0022 / 022ª ZONA ELEITORAL DE SIMÃO DIAS SE

REQUERENTE: ALFREDO SANTOS DE SANTANA

Advogado do(a) REQUERENTE: DAVIS GUIMARAES MORAES - PE47514

SENTENÇA

Vistos, etc.

ALFREDO SANTOS DE SANTANA, devidamente qualificado às pp. 03/07 apresentou requerimento de regularização de seus direitos políticos c/c pedido de tutela antecipada, eis que o seu título eleitoral de nº 016216462160, zona eleitoral 022, seção 0149, foi suspenso devido a uma condenação criminal.

De acordo com o requerente, a sua punibilidade já foi extinta, havendo sido certificado, inclusive, o trânsito em julgado da decisão em 26/08/2020, nos autos do processo nº 2000001-53.2020.8.05.0189.

Diante disso, apresentou o presente requerimento com a finalidade de regularização do seu título de eleitor. Juntou os documentos de pp. 08/24.

Na decisão proferida às pp. 34/36, este Juízo defeito a antecipação dos efeitos da tutela definitiva pretendida.

Instado a se manifestar, o membro do Ministério Público apresentou parecer às pp. 42/43, pleiteando a ratificação da tutela antecipada.

É o relatório. DECIDO.

Versam os autos acerca de Requerimento de regularização de direitos políticos formulado por ALFREDO SANTOS DE SANTANA, qualificado nos autos.

Da análise do feito, observo que o requerente teve os seus direitos políticos suspensos em razão de condenação criminal, nos termos do artigo 15, inciso III, da Constituição Federal.

Vislumbro, contudo, que o mesmo dispositivo constitucional prescreve que a suspensão dos direitos políticos, quando operada por força de condenação criminal, persiste apenas enquanto durarem os efeitos da condenação, o que avisto não ser mais a hipótese dos autos, posto que já foi declarada extinta a punibilidade do requerente, nos autos do processo nº nº 2000001-53.2020.8.05.0189, decisão essa irrecurável, em razão do seu trânsito em julgado em 26/08/2020.

Por outro lado, também não avisto nenhuma outra condenação criminal em desfavor do requerente, conforme consulta aos SCPv do TJSE, fato que em tese poderia acarretar a manutenção da suspensão de seus direitos políticos.

A propósito do tema, registro que a Súmula 9 do TSE prevê que *"a suspensão dos direitos políticos decorrente de condenação criminal transitada em julgado cessa com o cumprimento ou a extinção da pena independentemente de reabilitação ou prova de reparação dos danos"*.

Logo, impõe-se o deferimento do pedido autoral, assim como a ratificação, *in totum*, da tutela antecipada anteriormente deferida às pp. 34/36.

Ante o exposto, com fulcro na legislação vigente e nos fundamentos supra, JULGO PROCEDENTE o pleito autoral e RESTABELEÇO os direitos políticos do requerente ALFREDO SANTOS DE SANTANA, ao tempo em que DETERMINO ao Cartório Eleitoral desta 22ª Zona a adoção das medidas necessárias à viabilização do gozo pleno dos direitos políticos pelo peticionário, expedindo as certidões e documentos pertinentes.

Cumpra-se.

P.R.I, inclusive o MP.

FILIAÇÃO PARTIDÁRIA(12554) Nº 0600128-65.2021.6.25.0022

PROCESSO : 0600128-65.2021.6.25.0022 FILIAÇÃO PARTIDÁRIA (POÇO VERDE - SE)

RELATOR : 022ª ZONA ELEITORAL DE SIMÃO DIAS SE

REQUERIDO : PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - COMISSAO PROVISORIA
MUNICIPAL - POCO VERDE/SE

REQUERENTE : JACKSON RODRIGUES RABELO

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL

022ª ZONA ELEITORAL DE SIMÃO DIAS SE

FILIAÇÃO PARTIDÁRIA (12554) Nº 0600128-65.2021.6.25.0022 / 022ª ZONA ELEITORAL DE SIMÃO DIAS SE

REQUERENTE: JACKSON RODRIGUES RABELO

REQUERIDO: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL - POCO VERDE/SE

SENTENÇA

Vistos, etc.

Trata-se de "Pedido de Cancelamento de Filiação com Reversão" formulado por JACKSON RODRIGUES RABELO, devidamente qualificado na exordial, objetivando o cancelamento da filiação ao Partido Democrático Trabalhista - PDT, e a consequente reversão da filiação ao Partido dos Trabalhadores - PT.

Alega o requerente, em breve síntese, que foi surpreendido com a informação de sua filiação junto ao PDT de Poço Verde, sem o seu consentimento, fato que acarretou o cancelamento automático da filiação mais antiga, aquela efetivada no Partido dos Trabalhadores - PT.

Em vista disso, buscou o Poder Judiciário com o fito de que se promova o cancelamento da filiação ao PDT de Poço Verde, com o consequente restabelecimento do vínculo junto ao PT do mesmo Município.

O Partido Democrático Trabalhista foi intimado para apresentar manifestação, tendo permanecido inerte, consoante certidão à fl. 18.

Instado a se manifestar, o Ministério Público Eleitoral apresentou parecer às fls. 21/22, pugnando pelo cancelamento da filiação mais recente.

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de procedimento no qual o requerente busca restabelecer a sua filiação perante o Partido dos Trabalhadores - PT, que foi cancelada automaticamente em face de filiação posterior ao Partido Democrático Trabalhista - PDT, consoante determina o art. 22, parágrafo único, da Lei 9.096/95, a qual afirma ter sido levada a efeito sem a sua anuência.

Pois bem. Compulsando detidamente os autos, observo que o Partido Democrático Trabalhista, embora notificado a respeito do presente feito, não apresentou em Juízo qualquer documento comprobatório acerca da filiação impugnada.

O requerente, por sua vez, trouxe aos autos a ficha de filiação ao Partido dos Trabalhadores (fl. 07), acompanhada da respectiva notificação extrajudicial ao PDT (fl. 08).

Vale registrar, ainda, que o requerente agiu de maneira cautelosa ao requerer ao Juiz Eleitoral a sua reintegração à lista de filiados do PT, tão logo tomou conhecimento da questionada filiação ao PDT.

Sendo assim, faz necessário reconhecer que o autor tem direito ao restabelecimento ao *status quo ante.*, tendo em vista a inexistência de elemento probatório de que tenha ele promovida a sua filiação ao PDT ou a qualquer outra agremiação partidária diversa daquela a que já estava filiado.

Posto isso, em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado para restabelecer a filiação do autor ao Partido dos Trabalhadores - PT em Poço Verde, a contar do seu cancelamento automático, bem como determinar a inclusão de seu nome da lista oficial da dita agremiação política, ao tempo que DETERMINO o cancelamento da sua filiação ao Partido Democrático Trabalhista - PDT.

Notifique-se o Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado, archive-se.

P.R.I.

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12633) Nº 0600032-84.2020.6.25.0022

PROCESSO : 0600032-84.2020.6.25.0022 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (POÇO VERDE - SE)
RELATOR : 022ª ZONA ELEITORAL DE SIMÃO DIAS SE
REQUERENTE : ELEICAO 2016 JOAO CHAVES DE ANDRADE VEREADOR
ADVOGADO : PALOMA SOUZA SANTOS (9880/SE)
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE : JOAO CHAVES DE ANDRADE

JUSTIÇA ELEITORAL

022ª ZONA ELEITORAL DE SIMÃO DIAS SE

PETIÇÃO CÍVEL (241) Nº 0600032-84.2020.6.25.0022 / 022ª ZONA ELEITORAL DE SIMÃO DIAS SE

INTERESSADO: ELEICAO 2016 JOAO CHAVES DE ANDRADE VEREADOR, JOAO CHAVES DE ANDRADE

Advogado do(a) INTERESSADO: PALOMA SOUZA SANTOS - SE9880

SENTENÇA

Vistos, etc.

JOÃO CHAVES DE ANDRADE(10000), candidato ao cargo de Vereador pelo Partido Republicano Brasileiro - PRB nas eleições municipais de outubro passado(02/10/2016), no Município de Poço Verde/SE, teve suas contas de campanha julgadas não prestadas, nos moldes do art. 45, § 4º, inciso VI, da Resolução TSE 23.463/2015.

O então candidato confirmou a remessa, via Internet, da prestação de contas de sua campanha, protocolando no Cartório Eleitoral, para apreciação deste Juízo, o documentário de Id. (3653381; 3653601; 3653609; e 3653617).

Concluída a análise simplificada das contas(id. 95848805), o Cartório Eleitoral emitiu o Parecer Técnico Conclusivo de (id. 105215134), no qual manifesta-se pela apresentação regular das contas, a fim de regularizar a situação do agora prestador Interessado e evitar a incidência da parte final do inciso I, do *caput*, art. 73, da Resolução TSE 23.463/2015(§1º, do art. 73, dessa Resolução).

Com vista, o Ministério Público Eleitoral, em Parecer de (Id. 105219189), manifesta-se "... Em face do exposto, manifesta-se o Ministério Público Eleitoral pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas de campanha sob exame, nos termos do artigo 68 da Resolução nº 23.463/2015 do Tribunal Superior Eleitoral. ...".

Relatado. Decido.

DECIDO.

Cuida-se da prestação de contas do candidato a Vereador JOÃO CHAVES DE ANDRADE(PRB-10000), referente à campanha eleitoral de 2016.

No intuito de evitar a incidência do contido no inciso I, parte final, do *caput*, do art. 73, da resolução mencionada e para efeito de regularização de sua situação cadastral, ante a restrição que decisões dessa natureza e teor acarretam, o então candidato protocolizou as peças contábeis e os documentos de Id. (3653381; 3653601; 3653609; e 3653617).

O requerimento de regularização foi apresentado em forma de Prestação de Contas e com os cuidados exigidos pelo seu art. 59, *caput*, da Res. TSE 23.463/2015, isto é, veio instruído com todos os dados e documentos previstos no art. 48 e foi transmitida através do Sistema de que trata

o art. 49, dessa resolução(id. 3653617 e 3653601). A análise técnica nela empreendida, pelo sistema simplificado, haja vista o quantitativo de eleitores inscritos na circunscrição eleitoral de Poço Verde na data do pleito, conforme dispõe o § 1º, do art. 57, não detectou impropriedades e /ou irregularidades nas contas apresentadas. (id. 105215134).

Assim, atento ao contido no Parecer Técnico Conclusivo de (id. 105215134), sem maiores e despendidas delongas, acolho o sentido do Parecer do Ministério Público Eleitoral(Id.105219189), e julgo regular a apresentação das contas de campanha em exame, fazendo cessar a restrição prevista no art. 73, inciso I, *in fine*, da Resolução TSE 23.463/2015, haja vista a efetiva apresentação dessas contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se pelo Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Ciência Pessoal do Ministério Público pelo Processo Judicial Eletrônico (PJe).

Proceda as devidas anotações no Sistema Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO).

Anotar o ASE respectivo, caso necessário.

Em havendo o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos.

Simão Dias/SE, datado e assinado eletronicamente.

Dr. SIDNEY SILVA DE ALMEIDA

Juiz Eleitoral da 22ª Zona Eleitoral de Simão Dias

23ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

AÇÃO PENAL ELEITORAL(11528) Nº 0600365-33.2020.6.25.0023

PROCESSO : 0600365-33.2020.6.25.0023 AÇÃO PENAL ELEITORAL (TOBIAS BARRETO - SE)

RELATOR : **023ª ZONA ELEITORAL DE TOBIAS BARRETO SE**

REU : LEONARDO CESAR LEAL DE OLIVEIRA

ADVOGADO : BRUNO DE OLIVEIRA ANDRADE (6888/SE)

TERCEIRO : SR/PF/SE

INTERESSADO : SR/PF/SE

AUTOR : SR/PF/SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL

023ª ZONA ELEITORAL DE TOBIAS BARRETO SE

AÇÃO PENAL ELEITORAL (11528) Nº 0600365-33.2020.6.25.0023 / 023ª ZONA ELEITORAL DE TOBIAS BARRETO SE

AUTOR: SR/PF/SE

REU: LEONARDO CESAR LEAL DE OLIVEIRA

Advogado do(a) REU: BRUNO DE OLIVEIRA ANDRADE - SE6888

DESPACHO

Considerando a juntada do laudo pericial ID 105232877, bem como manifestação ministerial ID 105446368, intime-se a defesa para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se acerca do laudo.

Cumpra-se.

Tobias Barreto, datado e assinado eletronicamente.

ERICA MAGRI MILANI
Juíza Eleitoral Substituta

26ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0600596-51.2020.6.25.0026

PROCESSO : 0600596-51.2020.6.25.0026 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (MOITA BONITA - SE)

RELATOR : 026ª ZONA ELEITORAL DE RIBEIRÓPOLIS SE

REPRESENTANTE : COLIGAÇÃO O TRABALHO VAI CONTINUAR

ADVOGADO : CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR (4101/SE)

ADVOGADO : CRISTIANO MIRANDA PRADO (5794/SE)

ADVOGADO : LEONNE FRANKLIN TELES SANTOS (9989/SE)

ADVOGADO : MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)

ADVOGADO : PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA (9609/SE)

INVESTIGADO : VALERIA VASCONCELOS SANTANA

ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

INVESTIGADO : A CORRENTE DO BEM POR AMOR A MOITA BONITA 11-PP / 40-PSB / 55-PSD

ADVOGADO : KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)

INVESTIGADO : JOGIVAL COSTA DOS SANTOS

ADVOGADO : KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)

INVESTIGADO : MARCOS VANDER COSTA DA CUNHA

ADVOGADO : KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)

INVESTIGADO : VAGNER COSTA DA CUNHA

ADVOGADO : KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL

026ª ZONA ELEITORAL DE RIBEIRÓPOLIS SE

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0600596-51.2020.6.25.0026 / 026ª ZONA ELEITORAL DE RIBEIRÓPOLIS SE

DECISÃO

Tratam os presentes autos de Ação de Investigação Judicial Eleitoral com audiência de instrução designada para o dia 20.05.2022 às 10:00 horas.

Foi expedida Informação id 105320969 dando conta na mudança de horário de expediente de do TRE/SE em virtude de convocação do TSE para que todos os servidores deste Regional participem de evento para apresentação de Manual de combate à desinformação.

Vieram os autos conclusos. Decido.

De início, consigno que o juízo eleitoral têm impulsionado o feito com a celeridade necessária, não tendo dado causa a adiamentos.

Não obstante o zelo cotidiano, houve superveniência de acontecimento imprevisível com a alteração de expediente de TODO o TRE/SE em virtude de convocação do TSE. Assim, mesmo que a audiência fosse redesignada para o turno da tarde, no mesmo dia, o corpo de servidores estaria indisponível, pois atendendo à convocação superior.

Por todo exposto, CANCELO a audiência de instrução agendada para 20/05/2022 às 10:00, pela plataforma ZOOM, destacando que o link de acesso, ID e senha da reunião serão publicados pela Unidade Eleitoral no DJE TRE/SE através de Ato Ordinatório, após a disponibilização de tais dados pela Corregedoria Eleitoral em Sergipe, setor responsável por agendar as audiências no referido sistema.

Por fim, atenda a manifestação ministerial id 105293835 que confirma o promotor natural, determino a retirada da etiqueta indicando o substituto imediato do MPE.

Intimem-se as partes.

Após, retornem conclusos para designação de nova data da audiência de instrução.

Ribeirópolis/SE, datado e assinado eletronicamente.

Marília Jackelyne Nunes da Silva

Juíza Eleitoral

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0600569-68.2020.6.25.0026

PROCESSO : 0600569-68.2020.6.25.0026 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (MOITA BONITA - SE)

RELATOR : 026ª ZONA ELEITORAL DE RIBEIRÓPOLIS SE

INVESTIGADO : JOAO BOSCO DA COSTA

ADVOGADO : AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO (2365/SE)

ADVOGADO : CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD (5623/SE)

ADVOGADO : DANILO GURJAO MACHADO (5553/SE)

ADVOGADO : HELENA ATAIDE REZENDE (10920/SE)

ADVOGADO : JEAN FILIPE MELO BARRETO (6076/SE)

ADVOGADO : MARIANNE CAMARGO MATIOTTI DANTAS (11538/SE)

ADVOGADO : MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO (2725/SE)

ADVOGADO : MYLLENA MIRIAM FLORENCIO OLIVEIRA (13414/SE)

ADVOGADO : RODRIGO CASTELLI (152431/SP)

INVESTIGADO : LUIZ CARLOS ANDRADE SANTOS

ADVOGADO : KARINE DE JESUS SOUZA (11386/SE)

REPRESENTANTE : A CORRENTE DO BEM POR AMOR A MOITA BONITA 11-PP / 40-PSB / 55-PSD

ADVOGADO : KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)

INVESTIGADO : PAULO BARBOSA DE MENDONCA FILHO

ADVOGADO : LEONNE FRANKLIN TELES SANTOS (9989/SE)

ADVOGADO : TAINA SANTOS DE GOIS (12946/SE)

INVESTIGADO : THALLES ANDRADE COSTA

ADVOGADO : LEONNE FRANKLIN TELES SANTOS (9989/SE)

ADVOGADO : TAINA SANTOS DE GOIS (12946/SE)

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL

026ª ZONA ELEITORAL DE RIBEIRÓPOLIS SE

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0600569-68.2020.6.25.0026 / 026ª ZONA ELEITORAL DE RIBEIRÓPOLIS SE

DECISÃO

Tratam os presentes autos de Ação de Investigação Judicial Eleitoral com audiência de instrução designada para o dia 20.05.2022 às 09:00 horas.

Foi expedida Informação id 105322306 dando conta na mudança de horário de expediente de do TRE/SE em virtude de convocação do TSE para que todos os servidores deste Regional participem de evento para apresentação de Manual de combate à desinformação.

Vieram os autos conclusos. Decido.

De início, consigno que o juízo eleitoral têm impulsionado o feito com a celeridade necessária, não tendo dado causa a adiamentos.

Não obstante o zelo cotidiano, houve superveniência de acontecimento imprevisível com a alteração de expediente de TODO o TRE/SE em virtude de convocação do TSE. Assim, mesmo que a audiência fosse redesignada para o turno da tarde, no mesmo dia, o corpo de servidores estaria indisponível, pois atendendo à convocação superior.

Por todo exposto, CANCELO a audiência de instrução agendada para 20/05/2022 às 09:00, pela plataforma ZOOM, destacando que o link de acesso, ID e senha da reunião serão publicados pela Unidade Eleitoral no DJE TRE/SE através de Ato Ordinatório, após a disponibilização de tais dados pela Corregedoria Eleitoral em Sergipe, setor responsável por agendar as audiências no referido sistema.

Intimem-se as partes.

Após, retornem conclusos para designação de nova data da audiência de instrução.

Ribeirópolis/SE, datado e assinado eletronicamente.

Marília Jackelyne Nunes da Silva

Juíza Eleitoral

27ª ZONA ELEITORAL**ATOS JUDICIAIS****REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600078-58.2020.6.25.0027**

PROCESSO : 0600078-58.2020.6.25.0027 REPRESENTAÇÃO (ARACAJU - SE)

RELATOR : 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REPRESENTADO : EDVALDO NOGUEIRA FILHO

ADVOGADO : JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE)

ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)

REPRESENTANTE : CIDADANIA

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

REPRESENTANTE : DANIELLE GARCIA ALVES

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL

027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600078-58.2020.6.25.0027 / 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REPRESENTANTE: CIDADANIA, DANIELLE GARCIA ALVES

Advogados do(a) REPRESENTANTE: JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060, SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A

Advogados do(a) REPRESENTANTE: JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060, SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A

REPRESENTADO: EDVALDO NOGUEIRA FILHO

Advogados do(a) REPRESENTADO: JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES - SE3131-A, PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A

DESPACHO

Intime-se o devedor, Edvaldo Nogueira Filho, para efetivar o recolhimento da 9ª parcela da multa e comprovar o pagamento das demais já vencidas.

Aracaju/SE, datado e assinado eletronicamente.

José Pereira Neto

Juiz Eleitoral

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600081-13.2020.6.25.0027

PROCESSO : 0600081-13.2020.6.25.0027 REPRESENTAÇÃO (ARACAJU - SE)

RELATOR : 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REPRESENTADO : EDVALDO NOGUEIRA FILHO

ADVOGADO : JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE)

ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)

REPRESENTANTE : CIDADANIA

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

REPRESENTANTE : DANIELLE GARCIA ALVES

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL

027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600081-13.2020.6.25.0027 / 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REPRESENTANTE: DANIELLE GARCIA ALVES, CIDADANIA

Advogados do(a) REPRESENTANTE: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A, JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060

Advogados do(a) REPRESENTANTE: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A, JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060

REPRESENTADO: EDVALDO NOGUEIRA FILHO

Advogados do(a) REPRESENTADO: JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES - SE3131-A,
PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A

DESPACHO

Intime-se o devedor, Edvaldo Nogueira Filho, para efetivar o recolhimento da 12ª parcela da multa e comprovar o pagamento das demais já vencidas.

Aracaju/SE, datado e assinado eletronicamente.

José Pereira Neto

Juiz Eleitoral

AÇÃO PENAL ELEITORAL(11528) Nº 0600006-08.2019.6.25.0027

PROCESSO : 0600006-08.2019.6.25.0027 AÇÃO PENAL ELEITORAL (ARACAJU - SE)

RELATOR : 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REU : JOSE VALDEVAN DE JESUS SANTOS

ADVOGADO : AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO (2365/SE)

ADVOGADO : EVALDO FERNANDES CAMPOS (423/SE)

ADVOGADO : GIVALDO CAMPOS DE JESUS (6701/SE)

ADVOGADO : JEAN FILIPE MELO BARRETO (6076/SE)

ADVOGADO : KLEBER ARAUJO VALENCA (2074/SE)

ADVOGADO : MARCIO CESAR FONTES SILVA (2767/SE)

ADVOGADO : MARIANNE CAMARGO MATIOTTI DANTAS (11538/SE)

ADVOGADO : MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO (2725/SE)

ADVOGADO : RODRIGO CASTELLI (152431/SP)

ADVOGADO : RODRIGO TORRES CAMPOS (5527/SE)

ADVOGADO : WILLER TOMAZ DE SOUZA (22715/CE)

REU : EVILAZIO RIBEIRO DA CRUZ

ADVOGADO : EVALDO FERNANDES CAMPOS (423/SE)

ADVOGADO : MARCIO CESAR FONTES SILVA (2767/SE)

ADVOGADO : RODRIGO TORRES CAMPOS (5527/SE)

REU : JOAO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO : EVALDO FERNANDES CAMPOS (423/SE)

ADVOGADO : MARCIO CESAR FONTES SILVA (2767/SE)

ADVOGADO : RODRIGO TORRES CAMPOS (5527/SE)

REU : KARINA DOS SANTOS LIBERAL

ADVOGADO : ROBSON ROBERTO SOUTO SANTOS (11241/SE)

AUTOR : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL

027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

AÇÃO PENAL ELEITORAL (11528) Nº 0600006-08.2019.6.25.0027 / 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

AUTOR: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REU: JOSE VALDEVAN DE JESUS SANTOS, EVILAZIO RIBEIRO DA CRUZ, JOAO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS, KARINA DOS SANTOS LIBERAL

Advogados do(a) REU: WILLER TOMAZ DE SOUZA - CE22715, MARCIO CESAR FONTES SILVA - SE2767, RODRIGO TORRES CAMPOS - SE5527, EVALDO FERNANDES CAMPOS - SE423, RODRIGO CASTELLI - SP152431, KLEBER ARAUJO VALENCA - SE2074, GIVALDO CAMPOS DE JESUS - SE6701-A, MARIANNE CAMARGO MATIOTTI DANTAS - SE11538, JEAN FILIPE MELO BARRETO - SE6076, AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO - SE2365, MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO - SE2725

Advogados do(a) REU: MARCIO CESAR FONTES SILVA - SE2767, RODRIGO TORRES CAMPOS - SE5527, EVALDO FERNANDES CAMPOS - SE423

Advogados do(a) REU: MARCIO CESAR FONTES SILVA - SE2767, RODRIGO TORRES CAMPOS - SE5527, EVALDO FERNANDES CAMPOS - SE423

Advogado do(a) REU: ROBSON ROBERTO SOUTO SANTOS - SE11241

DESPACHO

A audiência não pôde ser realizada na data designada por indisponibilidade do sistema PJE conforme certidão (id 105198645). O término do biênio deste magistrado no dia 26/05/2022 inviabiliza a designação de nova data por não haver tempo hábil para o cumprimento das diligências.

Assim, aguarde-se o próximo titular.

José Pereira Neto

Juiz Eleitoral

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600023-44.2019.6.25.0027

PROCESSO : 0600023-44.2019.6.25.0027 REPRESENTAÇÃO (ARACAJU - SE)

RELATOR : 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REPRESENTADO : MERIENY CALHEIROS GATTO

ADVOGADO : ALBERTO ALBIERO JUNIOR (49173/RS)

ADVOGADO : AMERICO ASTUTO ROCHA GOMES (2075220/SP)

ADVOGADO : CAIO AUGUSTO TADEU CARVALHO DE ALMEIDA (108281/MG)

REPRESENTADO : LEONARDO MAIA DE ALENCAR

ADVOGADO : RAIMUNDO COSTA COELHO FILHO (2764/SE)

REPRESENTANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL

027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600023-44.2019.6.25.0027 / 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

REPRESENTADO: LEONARDO MAIA DE ALENCAR, MERIENY CALHEIROS GATTO

Advogado do(a) REPRESENTADO: RAIMUNDO COSTA COELHO FILHO - SE2764

Advogados do(a) REPRESENTADO: CAIO AUGUSTO TADEU CARVALHO DE ALMEIDA - MG108281, AMERICO ASTUTO ROCHA GOMES - SP2075220, ALBERTO ALBIERO JUNIOR - RS49173

Sem testemunhas a serem ouvidas, manifestem as partes. em cinco dias, o interesse em diligências.

Aracaju, 16 de maio de 2022.

José Pereira Neto

Juiz da 27ª Zona Eleitoral.

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600075-06.2020.6.25.0027

PROCESSO : 0600075-06.2020.6.25.0027 REPRESENTAÇÃO (ARACAJU - SE)
RELATOR : 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE
REPRESENTADO : EDVALDO NOGUEIRA FILHO
ADVOGADO : JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE)
ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)
REPRESENTANTE : CIDADANIA
ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)
ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)
REPRESENTANTE : DANIELLE GARCIA ALVES
ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)
ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL

027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600075-06.2020.6.25.0027 / 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REPRESENTANTE: CIDADANIA, DANIELLE GARCIA ALVES

Advogados do(a) REPRESENTANTE: JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060, SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A

Advogados do(a) REPRESENTANTE: JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060, SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A

REPRESENTADO: EDVALDO NOGUEIRA FILHO

Advogados do(a) REPRESENTADO: JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES - SE3131-A, PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A

DESPACHO

Intime-se o devedor, Edvaldo Nogueira Filho, para efetivar o recolhimento da 9ª parcela da multa e comprovar o pagamento das demais já vencidas.

Aracaju/SE, datado e assinado eletronicamente.

José Pereira Neto

Juiz Eleitoral

28ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600041-91.2021.6.25.0028

: 0600041-91.2021.6.25.0028 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (POÇO

PROCESSO REDONDO - SE)

RELATOR : 028ª ZONA ELEITORAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO SE

REQUERENTE : JANAINA SANTOS NASCIMENTO

REQUERENTE : JORGE INACIO DO NASCIMENTO

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

JUSTIÇA ELEITORAL

028ª ZONA ELEITORAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600041-91.2021.6.25.0028 / 028ª ZONA ELEITORAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO SE

REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO, JORGE INACIO DO NASCIMENTO, JANAINA SANTOS NASCIMENTO

EDITAL

REF.: ELEIÇÕES 2020.

O Cartório da 28ª Zona Eleitoral de Sergipe FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista as ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020, o Órgão de Direção Municipal do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, de POÇO REDONDO /SERGIPE, por seu(sua) presidente JORGE INÁCIO DO NASCIMENTO e por seu(sua) tesoureiro (a) JANAÍNA SANTOS NASCIMENTO, apresentou a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL, autuada sob a PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600041-91.2021.6.25.0028 (PJe), deste Juízo.

FAZ SABER, ainda, que qualquer partido político, coligação ou candidato, o Ministério Público Eleitoral ou outro interessado, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente edital, pode apresentar impugnação formulada em petição fundamentada e dirigida ao Juiz Eleitoral, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias (art. 56, § 1º, da Resolução TSE nº 23.607/2019).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi este Edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJE/TRE-SE.

Dado e passado nesta cidade de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, em 17 de maio de 2022. Eu, RICARDO MAGNO DA SILVA JÚNIOR, Técnico Judiciário, preparei, digitei e subscrevi o presente Edital.

EDITAL

REQUERIMENTO DE ALISTAMENTO ELEITORAL

Edital 583/2022 - 28ª ZE

O JUIZ ELEITORAL DA 28ª ZONA ELEITORAL DE SERGIPE, PAULO ROBERTO FONSECA BARBOSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

TORNA PÚBLICO:

A todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foram DEFERIDOS os Requerimentos de Alistamento, Revisão, Segunda Via e Transferência Eleitorais dos municípios de Canindé de São Francisco e Poço Redondo, constantes do(s) Lote(s) números 0014/2022, 0015 /2022, 0016/2022 e 0017/2022 (SEI nº [1184013](#), [1184014](#), [1184015](#), [1184016](#), [1184017](#), [1184018](#),

[1184019](#) e [1184020](#)), consoante relação(ões) de Títulos Impressos afixada(s) no átrio deste Cartório Eleitoral, cujo prazo para recurso é de 10 (dez) dias, de acordo com os arts. 17, § 1.º e 18, § 5º, da Resolução TSE n.º 21.538/03.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, mandou publicar o presente Edital no DJE/TRE-SE, com cópia de igual teor que deverá ser afixada no local público de costume. Dado e passado nesta cidade de Canindé de São Francisco/SE, em 14 de maio de 2022. Eu, Rogéria Ribeiro Garcez, Chefe de Cartório, digitei este Edital, que segue subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral.

29ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

AÇÃO PENAL ELEITORAL(11528) Nº 0000065-39.2019.6.25.0029

PROCESSO : 0000065-39.2019.6.25.0029 AÇÃO PENAL ELEITORAL (CARIRA - SE)
RELATOR : 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE
REU : CHALON AMADEU TORRES SILVA
ADVOGADO : ARNOLD MERON SANTOS ROSARIO (13312/SE)
ADVOGADO : JOSE ANTONIO MOURA DE AZEVEDO FILHO (8335/SE)
REU : FABIO NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO : ARNOLD MERON SANTOS ROSARIO (13312/SE)
ADVOGADO : JOSE ANTONIO MOURA DE AZEVEDO FILHO (8335/SE)
ADVOGADO : ROSEMARY DE CARVALHO VIANA (9801/SE)
REU : FAGNO DE LIMA
ADVOGADO : ARNOLD MERON SANTOS ROSARIO (13312/SE)
ADVOGADO : JOSE ANTONIO MOURA DE AZEVEDO FILHO (8335/SE)
REU : SALU DE ALMEIDA
ADVOGADO : ARNOLD MERON SANTOS ROSARIO (13312/SE)
ADVOGADO : JOSE ANTONIO MOURA DE AZEVEDO FILHO (8335/SE)
REU : DIOGO MENEZES MACHADO
ADVOGADO : EVANIO JOSE DE MOURA SANTOS (2884/SE)
ADVOGADO : FABIO BRITO FRAGA (4177/SE)
ADVOGADO : FELIPE SANTOS FERREIRA (11600/SE)
ADVOGADO : MATHEUS DANTAS MEIRA (3910/SE)
ADVOGADO : MICHELLE MARTINS OLIVEIRA DE MOURA (3227/SE)
ADVOGADO : UBIRAJARA DA SILVA BOTELHO NETO (12413/SE)
REU : JOAO BOSCO MACHADO
ADVOGADO : EVANIO JOSE DE MOURA SANTOS (2884/SE)
ADVOGADO : FABIO BRITO FRAGA (4177/SE)
ADVOGADO : FELIPE SANTOS FERREIRA (11600/SE)
ADVOGADO : MATHEUS DANTAS MEIRA (3910/SE)
ADVOGADO : MICHELLE MARTINS OLIVEIRA DE MOURA (3227/SE)
ADVOGADO : UBIRAJARA DA SILVA BOTELHO NETO (12413/SE)
AUTOR : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL

029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

ACÇÃO PENAL ELEITORAL (11528) Nº 0000065-39.2019.6.25.0029 / 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

AUTOR: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REU: JOAO BOSCO MACHADO, CHALON AMADEU TORRES SILVA, FABIO NASCIMENTO DA SILVA, DIOGO MENEZES MACHADO, FAGNO DE LIMA, SALU DE ALMEIDA

Advogados do(a) REU: UBIRAJARA DA SILVA BOTELHO NETO - SE12413, FELIPE SANTOS FERREIRA - SE11600, MICHELLE MARTINS OLIVEIRA DE MOURA - SE3227, MATHEUS DANTAS MEIRA - SE3910, EVANIO JOSE DE MOURA SANTOS - SE2884, FABIO BRITO FRAGA - SE4177

Advogados do(a) REU: ARNOLD MERON SANTOS ROSARIO - SE13312, JOSE ANTONIO MOURA DE AZEVEDO FILHO - SE8335

Advogados do(a) REU: JOSE ANTONIO MOURA DE AZEVEDO FILHO - SE8335, ARNOLD MERON SANTOS ROSARIO - SE13312, ROSEMARY DE CARVALHO VIANA - SE9801

Advogados do(a) REU: UBIRAJARA DA SILVA BOTELHO NETO - SE12413, FELIPE SANTOS FERREIRA - SE11600, MICHELLE MARTINS OLIVEIRA DE MOURA - SE3227, MATHEUS DANTAS MEIRA - SE3910, EVANIO JOSE DE MOURA SANTOS - SE2884, FABIO BRITO FRAGA - SE4177

Advogados do(a) REU: JOSE ANTONIO MOURA DE AZEVEDO FILHO - SE8335, ARNOLD MERON SANTOS ROSARIO - SE13312

Advogados do(a) REU: JOSE ANTONIO MOURA DE AZEVEDO FILHO - SE8335, ARNOLD MERON SANTOS ROSARIO - SE13312

Considerando a Petição ID nº 105359063, apresentada pelos Réus Diogo Menezes Machado e João Bosco Machado, DEFIRO o pedido e determino a intimação das testemunhas referidas a fim de prestarem depoimento em audiência de instrução em continuidade, designada para o dia 07/06 /2022, às 10:00 horas, no Auditório do Fórum da Comarca de Carira.

Após a oitiva das duas testemunhas referidas, caso não haja requerimentos de novas diligências, ocorrerá o interrogatório dos Réus.

Publique-se. Intime-se.

Cientifique-se o Ministério Público Eleitoral.

Carira/SE, 12 de maio de 2021.

HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA

Juiz da 29ª Zona Eleitoral

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADONYARA DE JESUS TEIXEIRA AZEVEDO DIAS (011438/RN) 13 13

AGEU JOVENTINO GOIS NASCIMENTO (13866/SE) 21 21 21 26 26 26 28 28 28
30 30 30 32 32 32

ALBERTO ALBIERO JUNIOR (49173/RS) 52

ALEX SANDRO MOTA RIBEIRO DE OLIVEIRA (8603/SE) 23 23 23 24 24 24

AMABELLE PRADO CARVALHO CABRAL (11875/SE) 16

AMERICO ASTUTO ROCHA GOMES (2075220/SP) 52

APARECIDA FREITAS DO NASCIMENTO (6245/SE) 21 21 21 26 26 26 28 28 28
30 30 30 32 32 32

ARIANA TALITA NASCIMENTO ALVES (8290/SE) 21 21 21 26 26 26 28 28 28
30 30 30 32 32 32

ARNOLD MERON SANTOS ROSARIO (13312/SE) 55 55 55 55

AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO (2365/SE) 8 48 51

BRUNO DE OLIVEIRA ANDRADE (6888/SE) 46

CAIO AUGUSTO TADEU CARVALHO DE ALMEIDA (108281/MG) 13 52

CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD (5623/SE) 48

CICERO DANTAS DE OLIVEIRA (6882/SE) 7 9

CIRO BEZERRA REBOUCAS JUNIOR (4101/SE) 47

CRISTIANO MIRANDA PRADO (5794/SE) 23 23 23 24 24 24 40 40 47

DANIEL BISPO DOS SANTOS (8543/SE) 37

DANILO GURJAO MACHADO (5553/SE) 8 48

DAVIS GUIMARAES MORAES (47514/PE) 42

ELEDILSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR (13599/SE) 21 21 21 26 26 26
28 28 28 30 30 30 32 32 32

IVALDO FERNANDES CAMPOS (423/SE) 51 51 51

EVANIO JOSE DE MOURA SANTOS (2884/SE) 40 55 55

FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE) 14 15 15 15 16 16 16 16 16 16 16
19 19 19 19 20 20 21 26 28 30 32 47

FABIO BRITO FRAGA (4177/SE) 40 55 55

FELIPE SANTOS FERREIRA (11600/SE) 55 55

GILBERTO SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO (2829/SE) 40 40

GIVALDO CAMPOS DE JESUS (6701/SE) 51

HANS WEBERLING SOARES (3839/SE) 21 21 21 26 26 26 28 28 28 30 30
30 32 32 32

HELENA ATAIDE REZENDE (10920/SE) 48

JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE) 14 14 49 50 53

JEAN FILIPE MELO BARRETO (6076/SE) 8 48 51

JEFESSON VENICIOS ARAUJO SANTOS (13127/SE) 21 21 21 26 26 26 28 28
28 30 30 30 32 32 32

JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE) 14 14

JOSE ANTONIO MOURA DE AZEVEDO FILHO (8335/SE) 55 55 55 55

JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE) 2 5 7 7 7 9 9 9 10 10
10 11 11 11 13 49 50 50 53 53

JOSE FONTES DE GOES NETO (12445/SE) 21 21 21 26 26 26 28 28 28 30
30 30 32 32 32

JOSE LUCIANO SANTOS NETO (7501/SE) 21 26 28 30 32

JURACI NUNES DE CARVALHO JUNIOR (11713/SE) 16 16 16

KARINE DE JESUS SOUZA (11386/SE) 48

KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE) 16 16 16 47 47 47 47 48

KETLEN TAINARA DOS SANTOS (11452/SE) 16 16 16

KID LENIER REZENDE (12183/SE) 7 7 9 9 10 10 11 11

KLEBER ARAUJO VALENCA (2074/SE) 51

LEONNE FRANKLIN TELES SANTOS (9989/SE) 47 48 48

LINCOLN PRUDENTE ROCHA (12101/SE) 16 16 16

LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA (6768/SE) 40 40 40

LUZIA SANTOS GOIS (3136000/SE) 7 7 9 9 10 10 11 11 14 14
 MARCIO CESAR FONTES SILVA (2767/SE) 51 51 51
 MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE) 23 23 23 24 24 24 47
 MARIANNE CAMARGO MATIOTTI DANTAS (11538/SE) 8 48 51
 MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO (2725/SE) 8 48 51
 MATHEUS DANTAS MEIRA (3910/SE) 55 55
 MATHEUS FEITOSA PRATA (12759/SE) 10 11
 MICHELLE MARTINS OLIVEIRA DE MOURA (3227/SE) 55 55
 MISAEL DANTAS SOARES (4525/SE) 34
 MYLLENA MIRIAM FLORENCIO OLIVEIRA (13414/SE) 8 48
 PALOMA SOUZA SANTOS (9880/SE) 44
 PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE) 7 7 9 9 10 10 11 11 49 50 53
 PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA (9609/SE) 40 40 47
 RAFAEL MARTINS DE ALMEIDA (6761/SE) 40 40 40
 RAFAEL RESENDE DE ANDRADE (5201/SE) 35 35 35
 RAIMUNDO COSTA COELHO FILHO (2764/SE) 52
 REBECA DE OLIVEIRA LIMA MONTEIRO (401806/SP) 13 13
 ROBSON ROBERTO SOUTO SANTOS (11241/SE) 51
 RODOLFO SANTANA DE SIQUEIRA PINTO (5554/SE) 40 40 40
 RODRIGO CASTELLI (152431/SP) 8 48 51
 RODRIGO FERNANDES DA FONSECA (6209/SE) 40 40
 RODRIGO TORRES CAMPOS (5527/SE) 51 51 51
 ROSEMARY DE CARVALHO VIANA (9801/SE) 55
 SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE) 2 5 7 7 7 9 9 9 10 10
 10 11 11 11 13 49 49 50 50 53 53
 SERGIO ALEXANDRE GUIMARÃES MACIEL (6338/SE) 34
 TAINA SANTOS DE GOIS (12946/SE) 48 48
 THIAGO SANTOS MATOS (0008999/SE) 6
 UBIRAJARA DA SILVA BOTELHO NETO (12413/SE) 55 55
 VICTOR LOPES DOS SANTOS (13421/SE) 16 16 16 16 16 16 16 16
 VINICIUS PEREIRA NORONHA (9252/SE) 40 40 40
 WESLEY ARAUJO CARDOSO (5509/SE) 15 16 16 16
 WILLER TOMAZ DE SOUZA (22715/CE) 51
 YANDRA BARRETO FERREIRA (10310/SE) 40 40

ÍNDICE DE PARTES

A CORRENTE DO BEM POR AMOR A MOITA BONITA 11-PP / 40-PSB / 55-PSD 47 48
 ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO EM SERGIPE 8
 AGNALDO RIBEIRO PARDO 23 24
 ALFREDO SANTOS DE SANTANA 42
 ALICIA SANTANA DE OLIVEIRA 38
 ANA SIMONE DAS DORES ROCHA 6
 ANGELA SACRAMENTO DOS ANJOS 20
 CARLA REJANE PINHEIRO RIBEIRO 19
 CARLITO SANTOS LEMOS BISPO 6
 CHALON AMADEU TORRES SILVA 55
 CIDADANIA 49 50 53

COLIGAÇÃO "PEDRINHAS EM BOAS MÃOS"	21 26 28 30 32
COLIGAÇÃO ESPERANÇA NA MUDANÇA	40
COLIGAÇÃO MUDA SOCORRO	7 9 10 11
COLIGAÇÃO O TRABALHO VAI CONTINUAR	47
COLIGAÇÃO SOCORRO FELIZ DE NOVO	7 9
DANIEL DANTAS SOARES	34
DANIELLE GARCIA ALVES	49 50 53
DEMOCRATAS - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL	40
DERMIVAL DOS SANTOS	2 5
DIOGO MENEZES MACHADO	55
DIRETORIO ESTADUAL - SE PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL	23 24
DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO DE ESTANCIA/SE	34
DIRETORIO MUNICIPAL PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA - PSD	30
Destinatário para ciência pública	7 8 9 10 11 13 13 14 15 15 16
EDILEUZA DA SILVA	14
EDIVAL ANTONIO DE GOES	23 24
EDVALDO NOGUEIRA FILHO	49 50 53
ELEICAO 2016 JOAO CHAVES DE ANDRADE VEREADOR	44
ELEICAO 2020 ADRIANO NOGUEIRA REZENDE VEREADOR	16
ELEICAO 2020 ANGELA SACRAMENTO DOS ANJOS VEREADOR	20
ELEICAO 2020 ANTONIO DOS SANTOS SOUZA VEREADOR	16
ELEICAO 2020 CARLA REJANE PINHEIRO RIBEIRO VEREADOR	19
ELEICAO 2020 EDVALDO ALBERTO SANTOS VEREADOR	16
ELEICAO 2020 ERENITA MOURA BARBOZA VEREADOR	16
ELEICAO 2020 ERICA FABIANA DA SILVA VEREADOR	16
ELEICAO 2020 GENIVAL MOREIRA VEREADOR	16
ELEICAO 2020 GISELMA ARAUJO APOSTOLO DA SILVA VEREADOR	19
ELEICAO 2020 HELDES GUIMARAES SILVA VEREADOR	16
ELEICAO 2020 JOAO PAULO BRANDAO FEITOSA VEREADOR	16
ELEICAO 2020 JOSE AELSON DOS SANTOS VEREADOR	16
ELEICAO 2020 JOSE CLAUDIO ALENCAR VIANA VEREADOR	16
ELEICAO 2020 JUAREZ BORGES DOS SANTOS VEREADOR	16
ELEICAO 2020 JULIANA MELO E SILVA VEREADOR	16
ELEICAO 2020 JURANDY DE FIGUEIREDO SANDES VEREADOR	16
ELEICAO 2020 MARCELO DE OLIVEIRA VEREADOR	16
ELEICAO 2020 MARIA LUCIA MENDES DA SILVA LAPA VEREADOR	16
ELEICAO 2020 MARIA LUCIENE DOS SANTOS VEREADOR	16
ELEICAO 2020 MARIANA DA SILVA PINHEIRO VEREADOR	16
ELEICAO 2020 RONNYSON SOUZA SILVA VEREADOR	16
ELEICAO 2020 WILLIAMS SOARES SANTANA VEREADOR	16
ELISANGELA GUIMARÃES SOUSA DE GOES	21 26 28 30 32
ELLEN BEATRIZ SOUSA ALMEIDA	39
EVERTON DOS SANTOS LIMA	37
EVILAZIO RIBEIRO DA CRUZ	51
FABIO NASCIMENTO DA SILVA	55
FAGNO DE LIMA	55
GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA	14
GILENILDO CANDIDO DOS SANTOS	13

GILVANI ALVES DOS SANTOS 13
GISELMA ARAUJO APOSTOLO DA SILVA 19
INALDO LUIS DA SILVA 7 9 10 11
JACKSON RODRIGUES RABELO 43
JAMILLY MARIA MOREIRA ANDRADE 23 24
JANAINA SANTOS NASCIMENTO 53
JINUALDO JOSE DE SANTANA 23 24
JOAO BOSCO DA COSTA 8 48
JOAO BOSCO MACHADO 55
JOAO CHAVES DE ANDRADE 44
JOAO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS 51
JOAO VINICIUS GARCIA BRITO 37
JOGIVAL COSTA DOS SANTOS 47
JORGE INACIO DO NASCIMENTO 53
JOSE ANTONIO SILVA ALVES 21 26 28 30 32
JOSE EDIVAN DO AMORIM 15
JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA 15
JOSE LUCIANO NASCIMENTO LIMA 40
JOSE MACEDO SOBRAL 2 5
JOSE RICARDO SANTOS SOUZA 36
JOSE SOUZA SANTOS 14
JOSE VALDEVAN DE JESUS SANTOS 51
JUÍZO DA 022ª ZONA ELEITORAL DE SIMÃO DIAS SE 42
JUÍZO ELEITORAL DA 17ª ZONA DO ESTADO DE SERGIPE 38 39
KARINA DOS SANTOS LIBERAL 51
KARINE FEITOSA SANTOS LIMA 40
LEONARDO CESAR LEAL DE OLIVEIRA 46
LEONARDO MAIA DE ALENCAR 52
LUA VIEIRA LIMA 40
LUIZ CARLOS ANDRADE SANTOS 48
MANOEL DO PRADO FRANCO NETO 7 9 10 11
MARCOS VANDER COSTA DA CUNHA 47
MARIA DE LOURDES ALVES DOS ANJOS 13
MARIO NUNES DE SOUZA 15
MERIENY CALHEIROS GATTO 52
MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL 11
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE 52
PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL - RIACHAO DO DANTAS/SE 23 24
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA COMISSAO PROVISORIA 37
PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL - POCO VERDE/SE 43
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO DO DIRETORIO MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE. 21
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO/STA AMARO 36
PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETORIO MUNICIPAL 26
PARTIDO LIBERAL - PL (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) 15
PARTIDO SOCIAL CRISTAO/DIR.MUNICIPAL DE JAPARATUBA 35

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - DIRETORIO MUNICIPAL	16
PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)	6
PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO - PSTU (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)	13
PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO	53
PAULO BARBOSA DE MENDONCA FILHO	48
PEDRINHAS FELIZ, COM A FORÇA DA MUDANÇA! 77-SOLIDARIEDADE / 40-PSB	21 26 28 30 32
PEDRO JOSE DE SANTANA	36
PODEMOS - PODE (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)	2 5
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE	2 5 6 7 8 9 10 11 13 13 14 15 15 16
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE	19 19 20 21 23 24 26 28 30 32 34 35 36 37 38 39 40 42 43 44 46 47 48 49 50 51 51 52 53 53 55 55
RAFAEL SILVA SANDES	40
SALU DE ALMEIDA	55
SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR	7 9 10 11
SAULO ISMERIM MEDINA GOMES	7
SR/PF/SE	40 46 46
TERCEIROS INTERESSADOS	23 53
THALLES ANDRADE COSTA	48
VAGNER COSTA DA CUNHA	47
VAGNERROGERIS LIMA DE OLIVEIRA	7 9 10 11
VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA	40
VALDIR DOS SANTOS VIEIRA	35
VALERIA VASCONCELOS SANTANA	47
YANDRA BARRETO FERREIRA	35

ÍNDICE DE PROCESSOS

AIJE 0600569-68.2020.6.25.0026	48
AIJE 0600596-51.2020.6.25.0026	47
AIJE 0600939-68.2020.6.25.0019	40
APEI 0000065-39.2019.6.25.0029	55
APEI 0600006-08.2019.6.25.0027	51
APEI 0600365-33.2020.6.25.0023	46
CIE 0600040-61.2020.6.25.0022	42
CumSen 0601004-91.2018.6.25.0000	8
DPI 0600009-85.2022.6.25.0017	39
DPI 0600010-70.2022.6.25.0017	38
FP 0600128-65.2021.6.25.0022	43
PC-PP 0600004-81.2022.6.25.0011	36
PC-PP 0600039-27.2020.6.25.0006	34
PC-PP 0600060-33.2021.6.25.0017	37
PC-PP 0600099-81.2021.6.25.0000	6
PC-PP 0600133-27.2019.6.25.0000	13
PC-PP 0600136-96.2021.6.25.0004	23 24

PCE 0600041-91.2021.6.25.0028	53
PCE 0600351-15.2020.6.25.0002	19
PCE 0600358-07.2020.6.25.0002	19
PCE 0600360-74.2020.6.25.0002	20
PCE 0600395-40.2020.6.25.0000	15
PCE 0600765-83.2020.6.25.0011	35
PetCiv 0600819-70.2020.6.25.0004	21 26 28 30 32
REI 0600374-56.2020.6.25.0035	13
REI 0600835-52.2020.6.25.0027	15
REI 0600930-09.2020.6.25.0019	16
REI 0601035-98.2020.6.25.0014	14
REI 0601078-72.2020.6.25.0034	7
REI 0601079-57.2020.6.25.0034	9
REI 0601126-31.2020.6.25.0034	10
REI 0601154-96.2020.6.25.0034	11
RROPCE 0600032-84.2020.6.25.0022	44
RROPCE 0600156-02.2021.6.25.0000	2
RROPCE 0600157-84.2021.6.25.0000	5
Rp 0600023-44.2019.6.25.0027	52
Rp 0600075-06.2020.6.25.0027	53
Rp 0600078-58.2020.6.25.0027	49
Rp 0600081-13.2020.6.25.0027	50